

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GOINFRA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094 / 2025 – GOINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		HYTEC CONSTRUÇOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320141734-4	02.141.279/0001-59	22/08/2007	24/07/2007
Endereço Completo:			
SETOR SIA TR 17 RUA VIA IA 04 LT 1580 SN PREDIO A - BAIRRO GUARA CEP 71200-010 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:			
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS TAIS COMO: EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, CONERCIAIS, E DE SERVICOS, OBRAS ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, CONSTERUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUAS, CONSULTORIA TECNICA E INSTALACOES, ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE URBANIZACAO, PAISAGISMO, TERRAPLENAGEM E CAPA ASFALTICA, PONTES E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS.			
Capital Social: R\$ 30.000.000,00 TRINTA MILHÕES DE REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000.000,00 TRINTA MILHÕES DE REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	xxxxxxx	R\$ 30.000.000,00
		Função SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/12/2022		Número: 1979483	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000358852 e visualize a certidão)



23/076.313-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HYTEC CONSTRUÇOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5390021373-0	02.141.279/0002-30	RODOVIA SOBRADINHO II, ROD. DF 205 KM , 56, : FAZENDA CONTAGEM; LOTE: 03 LOJA 01,; BAIRRO SOBRADINHO II, 72405-555, BRASILIA/DF
5290163743-5	02.141.279/0004-00	RUA 137, 556, QUADRA50 ESQ COM AV 85 LOTE 01 ANDAR 1 SALA 101 EDIF ALVORADA, BAIRRO SET MARISTA, 74170-120, GOIANIA/GO
2190032136-6	02.141.279/0003-10	RUA JARACATI, : AVENIDA 02 3000A; BLOCO: UNICO; SALA: 210; EDIF: JACARATI EMPRESARIAL,; BAIRRO RENASCENCA, 65075-720, SAO LUIS/MA

NADA MAIS#

Brasília, 28 de Junho de 2023 08:07

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETARIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000358852 e visualize a certidão)



23/076.313-8

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201417344	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: HYTEC CONSTRUÇOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DFN2246361610

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

28 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

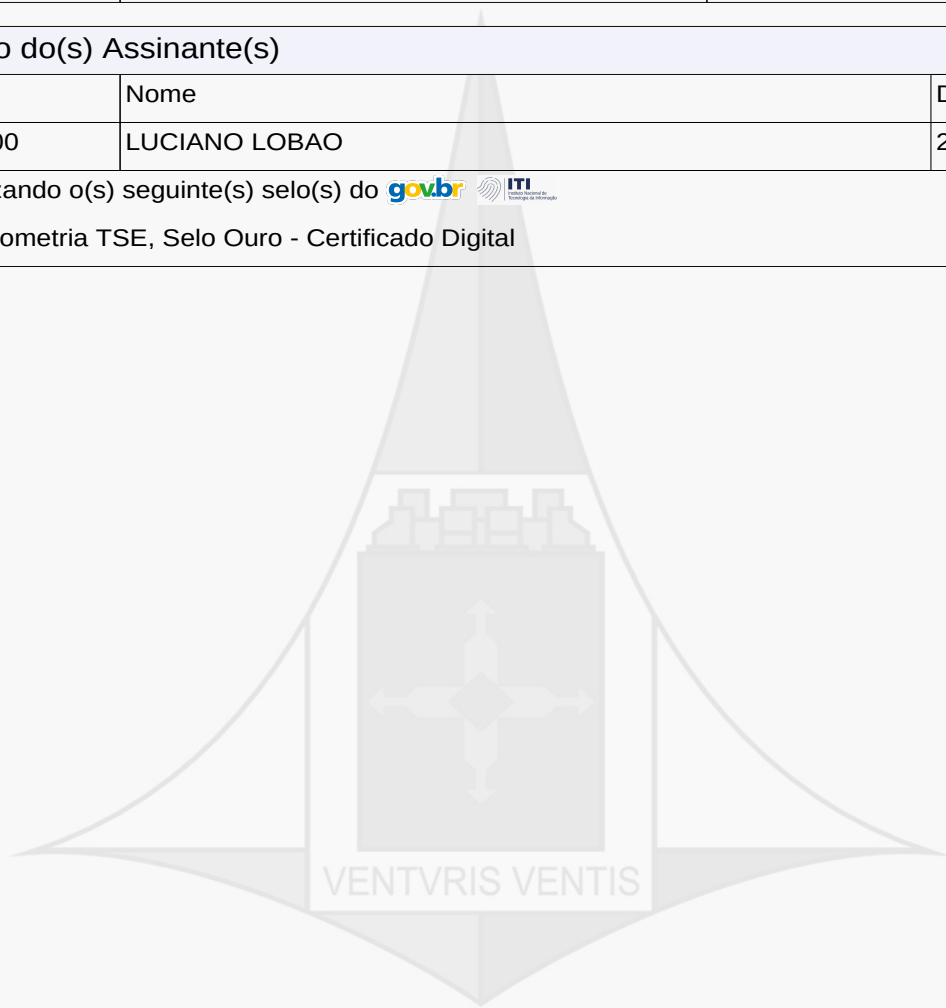
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/180.868-0	DFN2246361610	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	28/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1979483 em 28/12/2022 da Empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 02141279000159 e protocolo DFN2246361610 - 21/12/2022. Autenticação: 63CC96CFE86D617F6EEAC168634472C2D3DED48F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.868-0 e o código de segurança dGtx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
“HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA”**

CNPJ: 02.141.279/0001-59

NIRE: 53.2.0141734-4

1. **LUCIANO LOBÃO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília/DF, nascido em 21/08/1970, portador do **RG nº 1.112.486** expedido pela SSP/DF, e inscrito sob o **CPF/MF nº 516.670.611-00**, residente e domiciliado no Setor SHIS QI 15, Chácara 15, Casa B, Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.600-730, e;
2. **ISABELLE FASSHEBER LOBÃO**, brasileira, empresária, solteira, natural de Brasília/DF, nascida em 29/04/1997, portadora da **CNH nº 06441912278** expedida pelo DETRAN/DF e inscrita sob o **CPF/MF nº 004.519.433-50**, residente e domiciliada no Setor SHIS QI 15, Chácara 15, Casa B, Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.600-730,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada “**HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**”, estabelecida no **SIA TRECHO 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A, Guará – Brasília/DF, CEP: 71.200-010**, com seu Contrato Social arquivado na JCDF sob o **NIRE nº 53.2.0141734-4** por despacho em 22/08/2007, e inscrita sob o **CNPJ/MF nº 02.141.279/0001-59**, resolvem, de comum acordo, alterar, adequar e consolidar o seu Contrato Social sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Retirada de Sócio

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **ISABELLE FASSHEBER LOBÃO**, já qualificada no preâmbulo, que cede e transfere suas 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país para o sócio já qualificado no preâmbulo **LUCIANO LOBÃO**, dando a plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Primeiro: Com as presentes alterações, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	QUOTAS	R\$
LUCIANO LOBÃO	100	30.000.000	30.000.000,00
TOTAL	100	30.000.000	30.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade cabe ao sócio **LUCIANO LOBÃO**, que assina com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir



obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Desimpedimento dos Sócios

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência de alterações das cláusulas do Contrato Social da Sociedade, e a fim de que as mesmas fiquem constando de uma só peça, passará a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, tendo a sua sede em Brasília, situada no SIA Trecho 17, Rua VIA IA 4, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-010, podendo abrir filiais em todo o território nacional, desde que observadas às formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Filial

A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **Filial (01):** Instalada em Sobradinho II, Rodovia DF-205 KM 56, Fazenda Contagem, Lote 03, Loja 01, Sobradinho II – Brasília/DF, CEP: 72.405-555, inscrita no **CNPJ n.º 02.141.279/0002-30** e no **CF/DF n.º 07.462.662/002-76**, registrada na JCDF sob o **NIRE n.º 5390021373-0**, por despacho de 19/04/2005.
- b) **Filial (02)** Instalada em Avenida 02 3000A BLC Unico, Sala 210, Edif Jaracati Empresarial, Bairro Jaracati, CEP 65075-720, SAO LUIS/ MA inscrita no **CNPJ n.º 02.141.279/0003-10**, registrada na JCDF sob o **NIRE n.º 21900321366**, por despacho de 16/04/2019.



- c) **Filial (03)** Instalada na Rua 137, nº 556, Quadra 50, Esq. Com Avenida 85, Lote 01, 1º Andar, Sala 101, Edifício Alvorada, Setor Marista – Goiânia/GO, CEP: 74.170-120 inscrita no **CNPJ n.º 02.141.279/0004-00**, registrada na JCDF sob o **NIRE n.º 52901637435**, por despacho de 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo Social

O objetivo da sociedade é: Construção de edifícios e obras de engenharia civis tais como: Edificações residenciais, industriais, comerciais, e de serviços, obras especiais, montagem de estruturas, construção de redes de água e esgoto, construção de redes de transportes por dutos, perfuração e construção de poços de águas, consultoria técnica e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de urbanização, paisagismo, terraplenagem e capa asfáltica, pontes e obras de artes especiais, montagem de estruturas.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído ao sócio;

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
LUCIANO LOBÃO	100	30.000.000	30.000.000,00
TOTAL	100	30.000.000	30.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Do Início das Atividades

A iniciou suas atividades em 24 de Julho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Do Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA OITAVA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade cabe ao sócio LUCIANO LOBÃO, que assina com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Do Pró - Labore

O Sócio terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Data do Balanço

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou lucros eventualmente apurados. Podendo os lucros serem reinvestidos na sociedade e/ou distribuídos proporcional ou desproporcionalmente à

participação do sócio na sociedade, podendo outros critérios serem utilizados, a depender da deliberação de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único: a sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver, e se for de interesse do sócio, inclusive a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Retirada, Falecimento, ou Interdição de Sócio.

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada através de balanço específico apurado para tal fim.

Parágrafo Único: A resolução da cota social em relação à retirada de um sócio por outro que não o acima estipulado, adotará o mesmo procedimento especificado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Desimpedimento dos Sócios

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício dos direitos e obrigações a que se funda nesta alteração.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, pelo que se obrigam entre si e seus herdeiros, a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LOBÃO

ISABELLE FASSHEBER LOBÃO
Sócia retirante





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

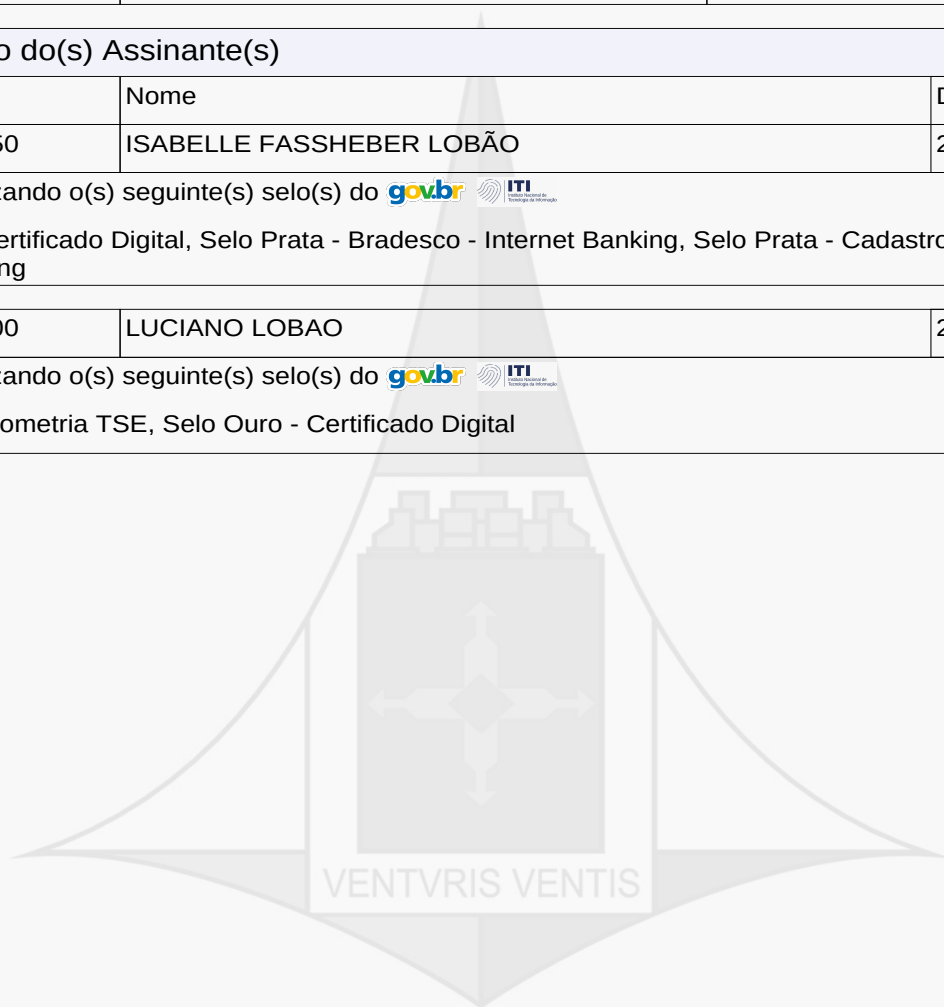
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/180.868-0	DFN2246361610	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.519.433-50	ISABELLE FASSHEBER LOBÃO	28/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	28/12/2022
----------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1979483 em 28/12/2022 da Empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 02141279000159 e protocolo DFN2246361610 - 21/12/2022. Autenticação: 63CC96CFE86D617F6EEAC168634472C2D3DED48F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.868-0 e o código de segurança dGtx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, de CNPJ 02.141.279/0001-59 e protocolado sob o número 22/180.868-0 em 21/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1979483, em 28/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	28/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	28/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
004.519.433-50	ISABELLE FASSHEBER LOBÃO	28/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/12/2022



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2022, às 16:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/180.868-0.



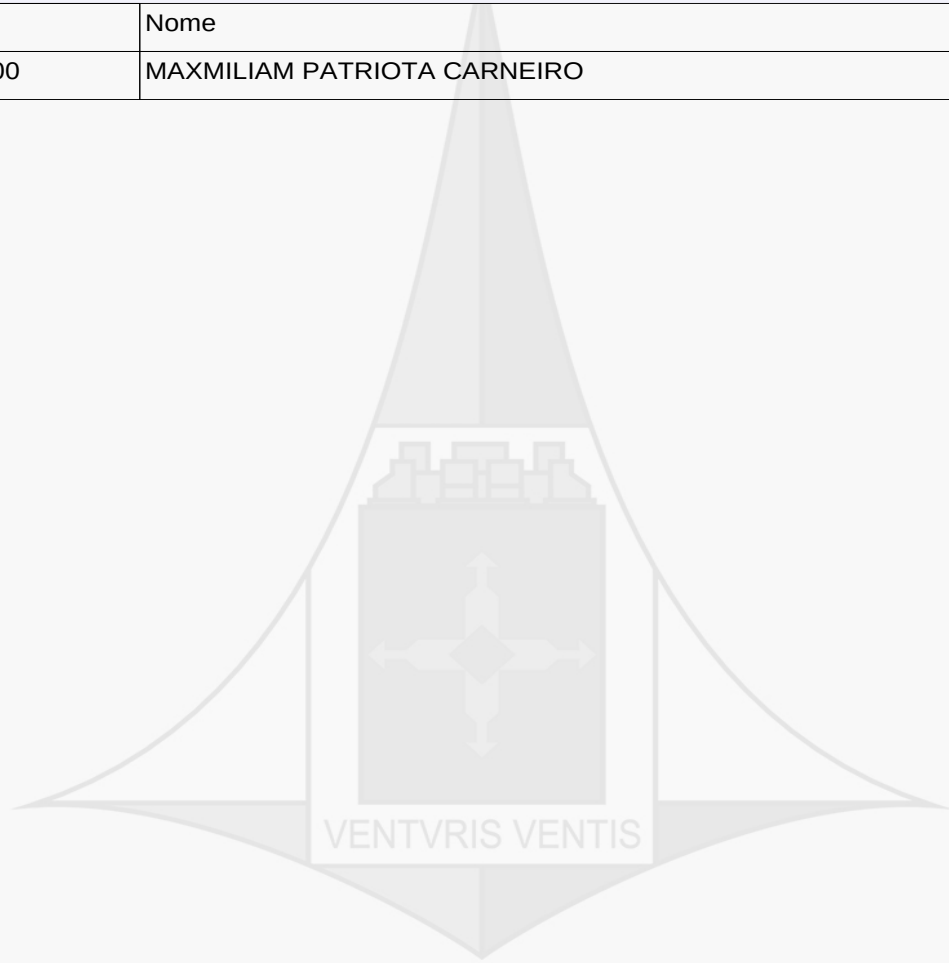


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

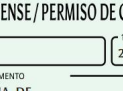


Brasília, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1979483 em 28/12/2022 da Empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 02141279000159 e protocolo DFN2246361610 - 21/12/2022. Autenticação: 63CC96CFE86D617F6EEAC168634472C2D3DED48F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.868-0 e o código de segurança dGtx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME LUCIANO LOBAO		1ª HABILITAÇÃO 20/09/1988	
 	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/08/1970, BRASILIA, DF		
	4a DATA EMISSÃO 15/08/2023	4b VALIDADE 14/08/2028	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1112486 SSP DF		
	4d CPE 516.670.611-00	5 1º REGISTRO 00000118902	3 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO EDISON LOBAO			
ABDENICE LOBAO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 		14/08/2028	
A1 			
B 		14/08/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

BRASÍLIA, DF

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03799495406

DF75416304

DISTRITO FEDERAL

QR-CODE



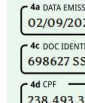
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN						
2 e 1 NOME E SOBRENOME CRISTOVAO GOMES PEREIRA			1ª HABILITAÇÃO 27/02/1982			
						
						
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/10/1963, BRASILIA, DF						
4a DATA EMISSÃO 02/09/2023		4b VALIDADE 01/09/2028		ACC 		
02 DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 698627 SSP DF						
4d CPE 238.493.391-49		5 Nº REGISTRO 03143887207		3 CAT HAB B		
NACIONALIDADE BRASILEIRO						
FILIAÇÃO JOAQUIM GOMES DE ARAUJO						
 MARIA PEREIRA DE ARAUJO						
7 ASSINATURA DO PORTADOR						

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		01/09/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02629051356

DF775599735

LOCAL

BRASILIA, DF

DISTRITO FEDERAL

1. e 2. Nome - Sobrenome / Name - Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Data de Nascimento / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4. C. Número de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Categoria de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031438872<075<<<<<<<<<<
6310242M2809012BRA<<<<<<<<<<0
CRISTOVAO<<GOMES<PEREIRA<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



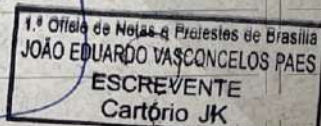
PROCURAÇÃO bastante que faz **HYTEC - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (**05/06/2020**), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **HYTEC - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.141.279/0001-59, estabelecida no Setor SIA TR 17, Rua Via IA 04, Lote 1580 SN, Prédio A, na cidade de Guarã, Estado do Distrito Federal, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o NIRE 5320141734-4, por despacho de 22/08/2007, e último arquivamento em data de 28/12/2022, sob o nº 1979483, neste ato representada por seu(s) sócio(s) **LUCIANO LOBÃO**, brasileiro, declara-se casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00000118902 DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 1.112.486 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 516.670.611-00, endereço eletrônico não informado, filho de Edson Lobao e Abdenice Lobao, residente e domiciliado na SHIS QI 15, Chácara 15, Casa "B", Lago Sul, nesta Capital; reconhecida e identificada como a própria, de que trato, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 698.627 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 238.493.391-49, endereço eletrônico, filho de Joaquim Gomes de Araujo e Maria Pereira de Araujo, residente e domiciliado na SHA Conjunto 06, Casa 18-A, Casa 14, Arnuqueiras, nesta Capital; (dados fornecidos por declaração) representar a outorgante perante os órgãos da Administração Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, podendo participar de concorrências e licitações, assinar contratos em nome da outorgante e respectivos termos de aditamento, podendo ainda assinar cartas, ofícios, requerimentos, juntar e desentranhar documentos, pagar taxas, alegar, prestar provas, concordar ou não com os mesmos, assinar e retificar contratos de quaisquer natureza, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o contrato social da empresa outorgante. O prazo de validade deste instrumento público de procuração é de 36 (trinta e seis) meses, contados da presente data. **(FEITA SOB MINUTA.** O(s) nome(s) e dados do procurador e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.(a.a.) **LUCIANO LOBÃO**. **ANOTAÇÃO DE RETIFICAÇÃO** - Certifico e dou fé que, tendo em vista a ocorrência de erro material, quando da realização desta, em nosso sistema informatizado, fica o presente instrumento retificado para constar corretamente do mesmo a data de lavratura como sendo: **"aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023)"** e, não como erroneamente constou **"aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (05/06/2020)"**. Eu, João Eduardo Vasconcelos Paes, Escrevente Notarial, fiz a presente anotação. Eu, MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR, tabelião substituto, fiz a presente anotação. Brasília, DF, 10 de outubro de 2023. NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente **CERTIDÃO**, a qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 10 de outubro de 2023. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino.



Selo: TJDF20230011218051DZJY

Consulte o selo em www.tjdft.jus.br



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GOINFRA

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL
E
TRABALHISTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094 / 2025 – GOINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.141.279/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1997
NOME EMPRESARIAL HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HYTEC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SIA TRECHO 17 RUA VIA IA 4 LOTE 1580 PREDIO A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 71.200-010	BAIRRO/DISTRITO GUARA	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HYTEC@HYTECTERRAPLENAGEM.COM.BR		TELEFONE (61) 4102-5317/ (61) 4102-5236
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **12:46:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.462.662/001-95	02.141.279/0001-59	31/08/2007	29082/94	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA		HYTEC		ATIVO	31/08/2007
Endereço		Bairro	Cidade	UF	CEP
SIA TR 17 RUA VIA IA 04 LT 1580 S/N PREDIO A		GUARA	BRASILIA	DF	71200010

Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação	Data de enquadramento	
NORMAL	22/08/2007	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	F421110100	28/12/2022
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	F421380000	28/12/2022

Este documento foi emitido no dia 19/05/2025 na Internet pelo portal Agência@Net



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 017001544582026
NOME: HYTEC CONSTRUÇOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
ENDEREÇO: SIA TR 17 RUA VIA IA 04 LT 1580 S/N PREDIO A
CIDADE: GUARA
CNPJ: 02.141.279/0001-59
CF/DF 0746266200195
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE MDFLEGAL NO LANCAMENTO POR RECURSO ADMINISTRATIVO
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de abril de 2026. *



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 60151677

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

HYTEC CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LT

CNPJ

02.141.279/0001-59

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.526.365.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 FEVEREIRO DE 2026

HORA: 16:31:12:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
CNPJ: 02.141.279/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:04 do dia 26/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2026.

Código de controle da certidão: **8EEA.CCCF.3569.FBF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.141.279/0001-59
Razão Social: HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA
Endereço: TR SIA TRECHO 1 S/N / ZONA INDUSTRIAL (GU / BRASÍLIA / DF / 71200-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011702020698321040

Informação obtida em 23/01/2026 13:50:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.141.279/0001-59
Razão social: HYTEC CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2026	17/01/2026 a 15/02/2026	2026011702020698321040
29/12/2025	29/12/2025 a 27/01/2026	2025122903300698321050
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	2025121004540698321044
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112108340698321005
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110202020698321015
14/10/2025	14/10/2025 a 12/11/2025	2025101407210698321008
25/09/2025	25/09/2025 a 24/10/2025	2025092504580698321006
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090602020698321008
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081816290698321022
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072701420698321097
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070805480698321007
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061902000698321028
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053101470698321007
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051208120698321008
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042301490698321004
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040421150698321038
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031602030698321058
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022511230698321057
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020518580698321055
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011701570698321070
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122901390698321082
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121002140698321040
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112102240698321076
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110201290698321091
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101419220698321089
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092520220698321070
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090619120698321093
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081801410698321060
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073019070698321002
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071104440698321053
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062201260698321037

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060301420698321020
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051518520698321001
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042604094045895649
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040703264337693470
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031908020283059397
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022907181506217519
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021001090307889597
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 23/01/2026 13:50:50

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYTEC CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.141.279/0001-59

Certidão nº: 4875517/2026

Expedição: 23/01/2026, às 13:48:42

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYTEC CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.141.279/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GOINFRA

QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICA-FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094 / 2025 – GOINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro:	29		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
NIRE	53201417344
CNPJ	02.141.279/0001-59
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74028

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74028
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201417344	CNPJ 02.141.279/0001-59	
NOME EMPRESARIAL HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02141279000159	HYTEC CONSTRUÇOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LT:02141279000159	508571279331497824 9	21/08/2023 a 21/08/2024	Sim
Contador	27688666104	MARCELO MIGUEL POLLA:27688666104	616389590674919248 7	22/02/2024 a 21/02/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.
04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 19:09:12

76.27.30.A2.C0.76.2F.9C
F0.6B.63.5A.E9.8F.21.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.141.279/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 56.990.609,82	R\$ 64.687.543,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 31.847.590,35	R\$ 40.351.843,09
DISPONÍVEL		R\$ 23.993.084,92	R\$ 29.747.747,70
CAIXA		R\$ 18.018,84	R\$ 14.461,71
CAIXA GERAL		R\$ 18.018,84	R\$ 14.461,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.804.782,33	R\$ 159.414,67
BANCO BRB C/C 106055175-3		R\$ 1.594.876,84	R\$ 158.634,21
BANCO BRB C/C 055180-0		R\$ 517,26	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 31709-8		R\$ 150.175,03	R\$ 779,46
BANCO BRADESCO S/A 177597-9		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL C/C 37732-5		R\$ 59.212,20	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 22.170.283,75	R\$ 29.573.871,32
BANCO BRB 55175-3 CDB		R\$ 0,00	R\$ 6.150.322,10
BANCO DO BRASIL CP AUTOM 377325		R\$ 1.943,88	R\$ 76,57
BRADESCO C/C 177597 - CDB		R\$ 7.877.316,92	R\$ 9.083.734,07
BRADESCO RENDA FIXA PRIVADO EMPRESARIAL		R\$ 1.226.573,05	R\$ 0,00
BRADESCO - 177597-9 - INVEST FACIL		R\$ 2.314,13	R\$ 99,00
BRADESCO FICFI R. FIXA REF. DI		R\$ 9.019.720,14	R\$ 10.043.777,83
BRADESCO FIC FIM CRED PRIV UPPER		R\$ 2.076.675,40	R\$ 2.336.301,07
BRADESCO FIC FI MULTIMERCADO ALOCAÇÃO DINAMICA		R\$ 1.044.361,68	R\$ 1.038.182,13
BRADESCO - OUTRAS APLICAÇÕES		R\$ 921.378,55	R\$ 921.378,55
CLIENTES		R\$ 2.887.422,18	R\$ 4.305.237,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.887.422,18	R\$ 4.305.237,68
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 540.413,06	R\$ 540.413,06
SINESP/DF - SEC. DO EST. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DF		R\$ 461.809,98	R\$ 1.152.122,11
SINFRA - SEC. DO ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA		R\$ 422.824,67	R\$ 324.150,40
DNIT - DEPTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSITO		R\$ 884.511,24	R\$ 884.511,24
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - TERRACAP		R\$ 480.189,17	R\$ 1.338.408,37
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 96.674,06	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRB BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 65.632,50
AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMETEC ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
FABRICIO RIOS LEAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.967.083,25	R\$ 6.298.857,71
CREDITOS (ADIANTAMENTOS)		R\$ 65.298,03	R\$ 81.691,03
MUTUO - CONSTRUPAR		R\$ 3.558,03	R\$ 19.951,03
VALORES A RECEBER - ALIENAÇÃO IMOBILIZADO		R\$ 61.740,00	R\$ 61.740,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 206.537,90	R\$ 200.810,69
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR		R\$ 68.386,57	R\$ 68.386,57
ADIANT DE FORNECEDOR SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI		R\$ 140,84	R\$ 0,00
ADIANT DE FORNECEDOR ILDEMAR PEREIRA DA SILVA187DF		R\$ 371,00	R\$ 371,00
ADIANT DE FORNECEDOR ROBERTO MARTINS DOS SANTOS ME		R\$ 360,00	R\$ 360,00
ADIANT DE FORNECEDOR GRAVIA IND DE PERF DE ACO LTDA		R\$ 79,56	R\$ 0,00
ADIANT DE FORNECEDOR FR CONSTRUÇÕES		R\$ 600,00	R\$ 600,00
ADIANT DE FORNECEDOR PRODESIVO IND E COMERCIO		R\$ 156,61	R\$ 0,00
ADIANT DE FORNECEDOR TECH FACIL INFORMATICA COMUNICAO EIRELLI		R\$ 2.243,12	R\$ 2.243,12
ADIANT DE FORNECEDOR SLMS CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME		R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
ADIANT DE FORNECEDOR LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO		R\$ 121.750,00	R\$ 121.750,00
ADIANT DE FORNECEDOR AUTO PECAS PADRE CICERO		R\$ 484,68	R\$ 0,00
ADIANT DE FORNECEDOR ROTA OESTE ASFALTOS SA		R\$ 4.865,52	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 13.918,89	R\$ 14.055,48
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 350,00	R\$ 350,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 13.568,89	R\$ 7.705,48
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.007.680,75	R\$ 1.994.998,99
IRRF A RECUPERAR		R\$ 648.985,52	R\$ 203.095,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 995.436,59	R\$ 1.428.644,54
INSS A COMPENSAR		R\$ 208.433,28	R\$ 208.433,28
ISS A RECUPERAR		R\$ 1.678,37	R\$ 1.678,37
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 153.146,99	R\$ 153.146,99
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 2.673.647,68	R\$ 4.007.301,52
OUTROS CREDITOS		R\$ 174.000,00	R\$ 174.000,00
VALORES EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 2.445.729,05	R\$ 3.781.629,99
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 53.918,63	R\$ 51.671,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 25.143.019,47	R\$ 24.335.700,03
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TITULO DE CAP. BRADESCO S/A		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 25.133.019,47	R\$ 24.325.700,03
IMÓVEIS		R\$ 1.337.176,72	R\$ 1.337.176,72
IMÓVEL SIA TR 17 IA A LT 1580		R\$ 1.086.608,89	R\$ 1.086.608,89
SEDE		R\$ 250.567,83	R\$ 250.567,83
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 173.386,50	R\$ 173.386,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 173.386,50	R\$ 173.386,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 9.260.146,88	R\$ 9.260.146,88
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 6.840.343,67	R\$ 6.840.343,67
CONSERVATORIO E RESERVATORIO		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R\$ 13.066,33	R\$ 13.066,33
EQUIPAMENTOS INST. ELETRICAS		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
EQUIPAMENTOS PROC. DADOS		R\$ 64.463,25	R\$ 64.463,25
MAQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS		R\$ 90.565,00	R\$ 90.565,00
MAQUINAS EQUIP. IMP. AGRICOLAS		R\$ 2.245.608,63	R\$ 2.245.608,63
VEÍCULOS		R\$ 27.131.484,19	R\$ 27.131.484,19
VEÍCULOS LEVES		R\$ 874.211,64	R\$ 874.211,64
AERONAVE		R\$ 1.061.615,90	R\$ 1.061.615,90
VEÍCULOS LEVES (LEASING)		R\$ 34.376,02	R\$ 34.376,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS MEDIOS		R\$ 421.500,00	R\$ 421.500,00
VEÍCULOS PESADOS		R\$ 24.369.780,63	R\$ 24.369.780,63
VEÍCULOS PESADOS (LEASING)		R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (12.769.174,82)	R\$ (13.576.494,26)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (94.053,35)	R\$ (102.571,43)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (505.448,54)	R\$ (846.935,90)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS LEVES		R\$ (459.903,05)	R\$ (495.688,61)
(-) (-) DEP. AERONAVE		R\$ (265.713,47)	R\$ (282.106,07)
(-) (-) DEP. EQUIP. DE COMUNICAÇÃO		R\$ (8.472,09)	R\$ (9.125,37)
(-) (-) DEP. EQUIP. INSTAL. ELETRICAS		R\$ (3.199,26)	R\$ (3.399,30)
(-) (-) DEP. EQUIP. PROC. DADOS		R\$ (36.048,96)	R\$ (38.850,84)
(-) (-) DEP. MAQ. EQUIP. IMP. AGRICOLAS		R\$ (1.917.706,24)	R\$ (2.029.986,64)
(-) (-) DEP. MAQ. EQUIP. INDUSTRIAIS		R\$ (76.673,61)	R\$ (81.201,81)
(-) (-) DEP. VEICULOS LEVES (LEASING)		R\$ (23.490,88)	R\$ (25.209,64)
(-) (-) DEP. VEICULOS MEDIOS		R\$ (352.718,97)	R\$ (373.793,97)
(-) (-) DEP. VEICULOS PESADOS (LEASING)		R\$ (250.575,15)	R\$ (269.075,07)
(-) (-) DEP. VEICULOS PESADOS		R\$ (8.775.171,25)	R\$ (9.018.549,61)
PASSIVO		R\$ 56.990.609,82	R\$ 64.687.543,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.705.138,21	R\$ 6.615.681,36
FORNECEDORES		R\$ 2.113.405,56	R\$ 2.376.222,06
FORNECEDORES		R\$ 2.113.405,56	R\$ 2.376.222,06
AVANTI AVIACAO COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.989,40
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO		R\$ 230,00	R\$ 700,87
POSTO MAIS BOA ESPERANCA LTDA		R\$ 60.264,93	R\$ 60.264,93
COE COELHO E CIA LTDA - FILIAL IV - DF		R\$ 885,90	R\$ 885,90
PREPAV SA - PAVIMENTAÇÃO E PRE-MOLDADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.908,00
NOVA REDE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 1.298,33	R\$ 1.337,11
POLLA CONTADORES E AUDITORES LTDA		R\$ 5.799,05	R\$ 0,00
GMAX INDUSTRIA E COMRCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 150,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRODUTOS METALURGICOS LTDA			
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.		R\$ 9.485,73	R\$ 35.399,67
ROLAPEL ROLAMENTOS LTDA		R\$ 240,00	R\$ 397,76
M.E.DE L.PESSARELO EIRELI EPP		R\$ 2.953,37	R\$ 6.356,99
COPEL COMERCIO DE EQUIP. E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J L MALHAS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIG MAQUINAS SERVICOS LTDA EPP		R\$ 395,70	R\$ 395,70
MINEIRAO DIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 635,00
HIDRAULICA BRASILIA PECAS E SERV HIDRAULICOS LTDA		R\$ 4.733,01	R\$ 0,00
NOVO HORIZONTE COMERC.DE PNEUS LTDA		R\$ 31.765,87	R\$ 53.466,25
BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA		R\$ 15.463,10	R\$ 35.235,77
TORNEADORA CEILANDIA LTDA		R\$ 1.550,00	R\$ 715,00
AGRICARNE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 4.379,73	R\$ 19.419,31
CENTRO OESTE ASFALTOS S.A		R\$ 144.192,15	R\$ 348.626,86
COMANDO AUTO PECAS LTDA		R\$ 3.400,86	R\$ 5.125,47
ALTA PRESSAO CROMO DURO E MECANICA LTDA - ME		R\$ 5.690,00	R\$ 6.110,00
SIA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 1.642,05	R\$ 2.518,88
MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA		R\$ 387,60	R\$ 788,69
ROSSI SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PROD DE SEG LTDA		R\$ 540,24	R\$ 540,24
ANTONIO SERGIO DE LIMA - ESPECIALISTA FILTROS E PECAS		R\$ 5.651,70	R\$ 13.813,69
PRIMEIRA LINHA COMERCIAL ROLAMENTOS LTDA		R\$ 3.539,94	R\$ 2.919,60
PEDREIRA CONTAGEM LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,01
AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 551,82	R\$ 565,82
BLJ CONSULTORIA EIRELI - ME		R\$ 1.137,46	R\$ 0,00
QUICK MANUTENCAO DE AERONAVES EIRELI		R\$ 5.049,70	R\$ 5.049,70
BRASFUSCA PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 90,00
SCS FREIOS EIRELI - ME		R\$ 707,60	R\$ 6.714,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VP DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELLI - ME		R\$ 6.134,09	R\$ 9.429,42
MT MOLAS COMERCIO E SERVICOS DE MOLAS PARA CAMINHOS E ONI		R\$ 15.898,00	R\$ 14.221,56
MJR PEDRAS LTDA ME		R\$ 805,71	R\$ 805,71
COM. ALV. LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 1.035,02	R\$ 1.163,87
ROXO AUTO PECAS LTDA		R\$ 116,78	R\$ 116,78
W I PECAS E SERVICOS EM MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
ARCELORMITTAL BRASIL S.A		R\$ 10.633,07	R\$ 15.194,42
CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇOES LTDA.		R\$ 1.960,10	R\$ 5.560,10
BRASILIA DIRECAO HIDRAULICA DE VEICULOS LTDA - ME		R\$ 7.180,00	R\$ 6.196,66
IMPRES SIGN COMUNICACAO VISUAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R_D_L_ COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA_EPP		R\$ 97,87	R\$ 97,87
SR BRASILIA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E PECAS LTDA_		R\$ 118,28	R\$ 118,28
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.054,79
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.-CAJAMAR		R\$ 328,51	R\$ 328,51
CASA DAS MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA		R\$ 536,50	R\$ 270,00
CARLOTAO EQUIPAMENTOS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 2.035,69	R\$ 1.044,57
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 69.966,32
EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 220,00
RIBEIRAO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME		R\$ 2.480,00	R\$ 2.566,00
CENCI AGROPECUARIA LTDA (SOF SUL)		R\$ 22,00	R\$ 22,00
CLINICA ENERGIA LTDA		R\$ 85,14	R\$ 5.228,76
LILIAN RIBEIRO DE SOUZA 38111810172		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERCINO CARDOSO COELHO MECANICA E TORNEADORA - ME		R\$ 2.784,55	R\$ 3.440,00
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA		R\$ 143.539,44	R\$ 31.442,36
W L ATACADISTA LTDA		R\$ 655,90	R\$ 393,11
NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 2.789,48	R\$ 3.530,69
CARRETAO AUTO PECAS E SERV MECAN LTDA		R\$ 10.352,49	R\$ 2.877,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.228,12
COMERCIAL TECNICA GUARA LTDA.		R\$ 5.000,00	R\$ 10.200,00
UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00
TERRA UTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA		R\$ 430,62	R\$ 1.127,12
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.499,90	R\$ 832,77
GRAVIA IND. DE PERF. DE ACO LTDA		R\$ 369,35	R\$ 289,79
FONTENELE E FONTENELE LTDA		R\$ 80,00	R\$ 80,00
PROSEF - PROTECAO SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 413,67	R\$ 413,67
VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA		R\$ 802,55	R\$ 652,20
AUTO MECANICA E HIDRAULICA SANTO ANTONIO LTDA ME		R\$ 1.848,03	R\$ 1.848,03
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - PI (TERESINA)		R\$ 340,66	R\$ 340,66
PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA		R\$ 234,50	R\$ 234,50
ROLEMPEC ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA		R\$ 124,00	R\$ 124,00
I BALDISSERA		R\$ 975,00	R\$ 975,00
C N DE A REIS-ME		R\$ 11.192,36	R\$ 6.297,65
GLOBAL MIX IND. E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DE ABASTECIMENTO LUZ DO ORIENTE LTDA		R\$ 38.628,76	R\$ 41.325,76
A M P DA SILVA EIRELI - ME		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
RPA INFORMATICA LTDA		R\$ 374,00	R\$ 621,50
SUPERMIX CONCRETO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 34.487,46
F V L MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA - ME		R\$ 44,00	R\$ 44,00
BRM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
SR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - SO REPAROS		R\$ 694,23	R\$ 1.473,31
CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO		R\$ 7.849,43	R\$ 902,25
AUTO POSTO BURITI IV EIRELI		R\$ 125.760,00	R\$ 125.760,00
JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME		R\$ 209,66	R\$ 209,66
AP MARINE LTDA		R\$ 42.400,00	R\$ 42.400,00
EDIMAQUINAS FERRAMENTAS LTDA		R\$ 26,00	R\$ 26,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO MAIS TD LTDA		R\$ 8.113,13	R\$ 5.381,06
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA		R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
J. S. FILHO COMERCIO REPRESENTACOES		R\$ 1.364,00	R\$ 1.364,00
JB FERRACO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 920,00
CARVALHO E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		R\$ 3.286,78	R\$ 3.286,78
POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.386,96
A E T ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIFICA BRASILIENSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INBRAPE - TECIDOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNODIGITAL INFORM. E COMUNI. VISUAL		R\$ 61,00	R\$ 61,00
AGRICAMPO COM. VAR. DE PECAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 827,00	R\$ 2.117,00
DIESEL CENTER SERVICOS EIRELI		R\$ 16.757,49	R\$ 16.757,49
SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI		R\$ 655,00	R\$ 1.177,51
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME		R\$ 55,00	R\$ 55,00
OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 751,79	R\$ 0,00
GENIVAL LEAL DOS REIS		R\$ 512,00	R\$ 512,00
BAILLY INDUSTRIAL LTDA		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
M.C. ANTUNES DIAS - EPP		R\$ 1.823,50	R\$ 1.823,50
RODRIGO TACO COM E SERV DE PECAS P AUTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 51,47
VOLAR ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQCENTER MAQUINAS PARA CONSTRUÇOES LTDA		R\$ 24.616,45	R\$ 0,00
MEGA MAQUINAS PECAS E IMPORTACAO LTDA		R\$ 4.055,57	R\$ 300,00
JOSE DA SILVA MARINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JHT SP COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRE		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
IND. DE MAD. E COMP. HORIZONTE LTDA		R\$ 34.929,50	R\$ 34.929,50
ELDORADO MADEIRAS LTDA EPP		R\$ 3.666,66	R\$ 550,00
FPS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 151,48
CLIPPER SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP		R\$ 163,02	R\$ 163,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANALTO COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA -		R\$ 932,85	R\$ 1.215,25
HOMETECK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 6.568,45	R\$ 6.568,45
CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 02		R\$ 8.110,00	R\$ 1.590,00
JR SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA		R\$ 815,09	R\$ 815,09
ECOBLOCO INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI		R\$ 22.692,00	R\$ 15.272,00
CENTRO MEDICO FISIOLIFE LTDA		R\$ 1.499,81	R\$ 1.499,81
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-SIA		R\$ 2.570,00	R\$ 240,00
POSTO SIA 3 LTDA		R\$ 2.335,14	R\$ 79.986,11
ELETROTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA ME		R\$ 2.684,19	R\$ 0,00
SLMS CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. DAMILTON R. DA SILVA		R\$ 496,28	R\$ 496,28
CASA DA QUIMICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAMASCO MAT.ELETRICO HIDRAULICO E FERRAGENS LTDA		R\$ 496,60	R\$ 899,35
J.C ROCHA MAIA ENGENHARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAL FREIOS PECAS PARA VEICULOS, SERV. E TRANSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 923,39
LEADER TECH SERVICOS E PECAS AERONAUTICAS LTDA		R\$ 14.965,56	R\$ 14.965,56
NETWORLD TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A ALTA PRESSAO COM. E SERV LAVADORAS E COMPRESSORES		R\$ 475,00	R\$ 4.927,20
ROBERTO & ROBERTO COM. DE MATERIAIS ELE. ILUMINACAO LTDA-ME		R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
PRODESIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 707,39
CRUZEIRO DO SUL AVIACAO LTDA		R\$ 1.323,33	R\$ 1.323,33
JCBL BORRACHARIA PARAIBA EIRELI		R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
NATHALIA MARINHO CERQUEIRA ME		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
REAL TRUCK CENTER MECANICA EM GERAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 120,00
M.G COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
SIA FILTROS COMERCIO DE UTIL P/ LAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TURBOSILIA-TURBOS DE BRASILIA LTDA		R\$ 2.201,00	R\$ 11.546,82
MINOR MINERACAO DO NORDESTE		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
DAUTO TINTAS LTDA ME		R\$ 190,00	R\$ 190,00
SEMEAR COMERCIO E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATRIZ			
GOLFO IMPORTACAO EXPORTACAO E		R\$ 29,99	R\$ 29,99
COMERCIO DE VESTUARIO LTDA EPP			
ATACADAO DIA A DIA LTDA		R\$ 94,90	R\$ 908,39
MACCAFERRI SKAPS IND E COM DE		R\$ 10.971,00	R\$ 733,36
ARTEFATOS PLASTICOS			
ENGEMAX ENGENHARIA E		R\$ 680,00	R\$ 680,00
MANUTENCAO LTDA			
KARINA COSTA ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIADOS			
SARKIS E SARKIS LTDA		R\$ 60,00	R\$ 72,00
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 394,81	R\$ 394,81
CASA DO MARCENEIRO BRASILIA		R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
EIRELI			
HUGO FELIPE DA SILVA 03364868123		R\$ 270,00	R\$ 270,00
ROLAMAQ EQUIPAMENTOS LTDA EPP		R\$ 93,50	R\$ 93,50
AJS COMERCIO DE ELETRONICO E		R\$ 160,00	R\$ 160,00
INFORMATICA LTDA			
PADILHA IMPERMEABILIZANTES LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
ENOQUE SALVADOR SOCIEDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
CENTERNOX COMERCIAL DE ACO LTDA		R\$ 307,00	R\$ 307,00
CAPOTARIA SANDU NORTE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACUSTICA BRASILIA LTDA		R\$ 552,00	R\$ 552,00
C A S MENESES - EPP		R\$ 75,00	R\$ 75,00
CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS		R\$ 0,00	R\$ 200,00
LTDA			
RH SAFE MEDICINA E SEGURANCA DO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRABALHO LTDA			
CIA DO VIDRO EIRELI		R\$ 19.757,19	R\$ 19.757,19
SOLUZ COMERCIO VAREJISTA DE		R\$ 842,96	R\$ 842,96
MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			
AGJUNIOR PAPELARIA, CONVENIENCIA		R\$ 0,00	R\$ 78,20
E COPIADORA LTDA.			
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 679,08	R\$ 194,40
MARCIO DE FREITAS DUARTE		R\$ 41.923,83	R\$ 0,00
95708065168			
W G COMERCIO E SERVICO DE GESSO		R\$ 189,03	R\$ 189,03
LTDA - ME			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VILELA & CASTRO CONFECÇOES S.A		R\$ 459,76	R\$ 459,76
J X ALVES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS		R\$ 330,00	R\$ 330,00
CAIXETA MINERACAO LTDA		R\$ 10.354,61	R\$ 17.374,68
PERFILADOS TERRA LTDA		R\$ 135,00	R\$ 135,00
IRMAOS PEPE LTDA		R\$ 20,00	R\$ 20,00
MACTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.422,22	R\$ 1.422,22
NOVA ESPERANCA MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME		R\$ 6.821,47	R\$ 9.758,47
LIDER COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
LUCINEIDE GONÇALVES SIQUEIRA		R\$ 157,00	R\$ 157,00
3S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI		R\$ 5.687,28	R\$ 8.760,15
GONTIJO & PEREIRA LTDA		R\$ 939,00	R\$ 2.391,30
SUPER PARTS SERVICOS E REP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMACO PRODUTOS METALURGICOS LTDA.		R\$ 20,00	R\$ 4.305,00
ALIANÇA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABOREL SOLUCOES LABORATORIAIS LIMITADA		R\$ 227,00	R\$ 1.787,00
CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.336,42
R. R. MEDEIROS ME		R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
CENTRAL PECAS E ACESS. P/ VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITACAL - IND. E COM. DE B. E CALC. BSB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF TRATORES E PECAS LTDA EIRELI- EPP		R\$ 70,00	R\$ 70,00
EMFOL EMPRESA DE MINERACAO FORMOSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRG AREIAS FORMOSA EIRELI		R\$ 2.227,20	R\$ 2.227,20
AUTO PECAS NUNEDIESEL LTDA ME		R\$ 1.235,00	R\$ 2.488,00
PARANA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 EIXOS PECAS E SERVICOS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS E ELETRICA VANDINHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOMBAS DIESEL FORMOSA LTDA		R\$ 13.852,20	R\$ 13.852,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 11 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECPLAN COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME		R\$ 7.083,33	R\$ 2.090,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W.R. DE OLIVEIRA POTENCIA DIESEL - ME		R\$ 1.027,17	R\$ 1.027,17
OTIMA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVICTA AMBIENTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KEFI ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELSO BEZERRA ALEXANDRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
URSULINO LUCIANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTA OESTE MAQUINAS LTDA		R\$ 360.242,86	R\$ 353.834,19
C.C. DE VASCONCELOS		R\$ 5.730,37	R\$ 5.730,37
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R\$ 7.437,46	R\$ 7.437,46
NOSSA CLINICA CENTRO MEDICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS TREVO		R\$ 809,99	R\$ 1.015,99
JAIRO ALVES RABELO		R\$ 3.293,18	R\$ 4.710,72
AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA		R\$ 288,00	R\$ 947,00
BADIO CIRIACO NUNES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANALTO LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI ME		R\$ 15.333,20	R\$ 15.333,20
AMAE ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RH SALUT MEDICINA E EXAMES LTDA		R\$ 400,00	R\$ 0,00
DV COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 11.485,00
JHT AUTO PECAS E SERVICOS EIRELLI		R\$ 120,00	R\$ 485,00
AUTO PECAS DIVISAO LTDA		R\$ 90,00	R\$ 90,00
UNAPEL MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		R\$ 20,00	R\$ 20,00
MACIEL COMERCIO DE FILTROS EIRELI		R\$ 781,20	R\$ 781,20
GYNFER GOIANIA FERRAMENTAS E ACESSORIOS		R\$ 137,00	R\$ 137,00
NOVA CAMINHOS EIRELI EPP		R\$ 120,00	R\$ 120,00
LEANDRO TURBOS EIRELI		R\$ 126,00	R\$ 126,00
ACMM ENGENHARIA ELETRICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 12 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FG COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA - EPP		R\$ 11.897,80	R\$ 0,00
HOFFMANN MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E SEMINOVOS, ELENI ELIAS XAVIER - ME		R\$ 6.451,75	R\$ 6.451,75
MARA LUCIA CAMPOREZ		R\$ 65,00	R\$ 65,00
CEBOLAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 65,00	R\$ 65,00
ELETROPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA (GO)		R\$ 19.872,00	R\$ 28.449,80
AUTO PECAS E SERVICOS LB LTDA		R\$ 129,32	R\$ 129,32
RODA MAIS ROLAMENTOS		R\$ 210,00	R\$ 650,00
TERESA BENTO DE OLIVEIRA SILVA 79125883100		R\$ 340,00	R\$ 340,00
TRATOR BRASIL SERVICOS MECANICOS E TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 1.204,00	R\$ 0,00
FERRAGENS DISTRITAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 12.422,35
SILVIO PEDRO GONCALVES ALENCAR ME		R\$ 53,44	R\$ 53,44
QUALLITY PRO SAUDE		R\$ 157,50	R\$ 514,56
TRANSBERNARDES TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.268,54
CASA DOS PARAFUSOS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 145,00	R\$ 145,00
DF VISTORIAS LTDA		R\$ 148,44	R\$ 475,52
DF BOMBAS INJETORAS		R\$ 113,00	R\$ 113,00
CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES SA		R\$ 19.206,67	R\$ 26.237,02
FERNANDO PEREIRA NASCIMENTO 02143643136		R\$ 90,00	R\$ 90,00
IMPERIAL FREIOS DIESEL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA - ME		R\$ 160,00	R\$ 160,00
A.T.O BORRACHAS MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 435,00	R\$ 785,00
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
PREMOLDADO BRASILIA LTDA		R\$ 5.719,61	R\$ 5.719,61
JOCEL ALVES DO MONTE		R\$ 14.781,70	R\$ 14.781,70
CARTORIO DO 20 OFICIO DE REG. CIVIL TITULOS		R\$ 368,10	R\$ 707,00
D' PRIMEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28,67
ALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 131,00
		R\$ 20,00	R\$ 170,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 13 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO PECAS DO SUL EIRELI		R\$ 298,00	R\$ 298,00
NORDEN ENGENHARIA EIRELI		R\$ 0,01	R\$ 0,01
PETROENGE ENGENHARIA S/A		R\$ 384.040,29	R\$ 157.815,72
BARROS CONSTRUÇOES E COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LT		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
SF DE BRITO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAMINON GREGORIO SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.231,55
RAINHA DOS COMPRESSORES EIRELI		R\$ 185,00	R\$ 185,00
C.MORAIS DO NASCIMENTO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J L TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 110,00	R\$ 110,00
EDIMILSON PINTO DA CRUZ		R\$ 204,00	R\$ 1.504,00
ILTO JOSE MARTINS		R\$ 10.650,00	R\$ 3.593,00
USINA LOCACAO E MANUTENCAO EIRELI ME		R\$ 1.550,00	R\$ 0,00
ALVARO LUIZ ADRIANO DA SILVA 51273616120		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERPAL FERRAGENS PAULISTA LTDA - EPP		R\$ 175,00	R\$ 175,00
FERRAGENS CARVALHO LTDA ME		R\$ 20,00	R\$ 20,00
FERRAGENS DOURADO LTDA ME		R\$ 30,00	R\$ 30,00
THIAGO RODRIGUES CARDOSO 00402911113		R\$ 3.102,00	R\$ 3.102,00
RESENDE DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA-ME		R\$ 50,00	R\$ 50,00
VEDAPRESS VEDACOES PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 550,00	R\$ 550,00
DIPROTEC GEOSINTETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO CENTER SANTOS EIRELI		R\$ 250,00	R\$ 250,00
HOTEL CONTAGEM LTDA ME		R\$ 400,00	R\$ 400,00
TRUCKAUTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 250,00	R\$ 0,00
W. H. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 13,00	R\$ 13,00
JC MECANICA E HIDRAULICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 9.925,00
MC BAUCHEMIE BRASIL INDUSTRIA E COM.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZZZ COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMIP COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 151,00	R\$ 151,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 14 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACO E FERRO GLOBACO LTDA		R\$ 75,00	R\$ 75,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA		R\$ 69,13	R\$ 1.261,66
EMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 145,00	R\$ 145,00
MAURICIO DIPP KURTZ		R\$ 1.880,00	R\$ 3.280,00
DCCO LOCADORA MAQ E EQUIP LTDA		R\$ 9.790,00	R\$ 0,00
B M BARBOSA SERVIÇOS DE LABORATORIO EM SOLO, ASFALTO E CONC		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
NATU OLEO INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS CARLOS PEREIRA LIMA 95237917372		R\$ 16.600,00	R\$ 11.650,00
EME EFE COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 88,63	R\$ 0,00
CENTRAL FILTROS COMERCIO DE UTILIDA		R\$ 272,00	R\$ 0,00
WELLERSON LOPES FIGUEREDO		R\$ 0,00	R\$ 850,00
AUTO SILVA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F ALVES DA SILVA FILHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA ROLETES, INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAVMAQ COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRESSA MARIA MARQUES PIMENTEL 05332626150		R\$ 0,00	R\$ 1.130,00
NELSON ONELIO DE OLIVEIRA JACA 77739299391		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PUGET MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
MACHSYS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CS EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locapress Comercio e Serviços de Equipamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BSB LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amanda Ribeiro Barbosa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPARGIPECAS COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AREAL RM COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLUG COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUNES E MOCELLIN INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 160,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 15 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
E. B. DOS SANTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 12.700,00
DF DIRECAO HIDRAULICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 10.521,16
ACO CENTER COMERCIO DE ACO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO MARTINS DE GODOY FILHO		R\$ 0,00	R\$ 600,00
W74 PECAS DE REPOSICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALITY OLEO DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
ALINE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.075,00
CLIPS COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPADORA CEBOLAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNA LIMA DE SIQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.291,71
CASA DA CONSTRUCAO E MATERIAL DE ACABAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS E SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 112,66
FP DA SILVA-GESSO - ME		R\$ 0,00	R\$ 50,00
KARINE & SOUZA FERRAGENS E MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 148,80
MAQUINAS TERRA PRODUTOS METALURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LRW EUCALIPTUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J RYAL CIA. LTDA (MO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRANSALES ATACADISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YAN DA SILVA OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO ITIQUIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL EQUIPAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
URANO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA - GO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUIALLIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75,00
CASA ESTILO COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A		R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
AUTO MOLAS J.E. LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 16 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AREA 109 ILUMINACAO E ELETRICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAL SIGN IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J E F LOCACAO DE MAQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.455,20
GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMOLDADO BLOCOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.500,60
PREMOLDADO BRILHANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.915,86
ALFA INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49.859.054 YAN DA SILVA OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DT TINTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36,90
TEM DE TUDO COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIR		R\$ 0,00	R\$ 170,00
NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 830,00
BNTMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF LED COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 53,67
DF COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARMEFER COM. E MANUFATURA DE METAIS EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSO PARTS IMP. EXP. E COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G&A INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 550,00
KFP DA MATA CHAGAS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RGN SOM ELETRONICA E INFORMATICA LTDA.(310)		R\$ 0,00	R\$ 55,00
SANTA APARECIDA BIZINOTO DOS SANTOS ANJO		R\$ 0,00	R\$ 2.374,00
CLAYTON DA COSTA - SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
BEZALEL COMERCIO E SERVICOS LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONNECT AR CONDICIONADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUB TEC ATACADISTA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 90,00
JCA CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
LIDER POSTO DE SERVICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 174,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 17 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIMPEZA MASTER DF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 360,00
TOUR DE FORCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 169,83
TMG COMER. DE COMP. ELETR. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS BATERIAS E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 250,00
AMORIM AUTO PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GARRA AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
COMERCIAL AGROFORTE AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 33,50
POLISERVICE COM DE PECAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 125,00
24. 945. 534 Welkson Rodrigues Barbosa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gdn Construtora e Engenharia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
Layane Andrade Novaes 03418205127		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jamisson Jose da Silva Castro 02026642109		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jfw Pecas e Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 960,00
Locsia Comercio de Equipamentos - Eireli ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Torneadora JK Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edicar Diesel - Comercio de Pecas e Manutencao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.174,71
48. 937. 322 Osmar Sousa Salazar Filho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aline Nunes de Lima 01419578162		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Blindar Vistoria Automotiva Brasilia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 238,00
Cartorio do 1 Oficio de Notas e de Protesto de Brasilia DF		R\$ 0,00	R\$ 48,83
PEREIRA & MOTA CONSTRUÇOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Solucao Pecas e Manutencao de Equipamentos Agricolas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Torneadora Caixeta Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maria Auxiliadora Pires Lima 08059810553		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Retifica Pinheirense Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brasília Radiadores Peças e Serviços Ltda		R\$ 0,00	R\$ 400,00
Alessandro Costa Ferreira 82344035168		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Primetec Engenharia, Comercio e Representacoes Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R & P Servicos de Tornearia e Solda Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 18 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NS COMERCIAL E SERVICOS DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50.895.828 EDILSON LUIS DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 9.290,00
Rossini Douglas Bastos Percy 69864764187		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jociel Pereira Alves da Silva 05462353103		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mdsb da Costa Borracharia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Boulevard Eireli ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brasília Park Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 170,00
AMANDA BUSCHE ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECANICA CELERINOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUCELYA SOUTO DE ALBUQUERQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA SEGURANCA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.115,18
Mmj Engenharia Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DA MADEIRA LTDA - BSB		R\$ 0,00	R\$ 25,20
UP TECH BRASIL COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA AGRICOLA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 380,00
FERCAL DIESEL PECAS SERV. TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 32,00
SOLUIMPER IMPERMEABILIZACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMF REPRESENTACAO COMERCIAL E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
AGROFORD PECAS PARA TRATORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS E RETIFICADORA MARANATHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANASTACIA GONZAGA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERRE CONSTRUTORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O B FERREIRA ENGENHARIA E ARQUITETURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANS NATANAEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILTON SOARES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL STAR PLAZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOMAQ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 908.861,60	R\$ 1.102.791,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 19 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 908.861,60	R\$ 1.102.791,20
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 322.886,01	R\$ 326.519,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 295.788,09	R\$ 349.979,79
PIS A RECOLHER		R\$ 43.744,48	R\$ 69.163,03
COFINS A RECOLHER		R\$ 201.897,56	R\$ 319.213,95
IRRF A RECOLHER		R\$ 12.521,79	R\$ 12.163,49
ISS A RECOLHER		R\$ 11.993,38	R\$ 13.252,67
IRRF A RECOLHER S/ NF		R\$ 3.643,79	R\$ 2.366,77
CRF A RECOLHER		R\$ 11.315,30	R\$ 8.936,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 459,02	R\$ 486,74
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 4.567,48	R\$ 665,06
IRRF A RECOLHER (OBRAS)		R\$ 44,70	R\$ 44,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 539.262,39	R\$ 520.927,29
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 185.809,69	R\$ 176.168,95
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 134.109,98	R\$ 154.471,27
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 4.438,44	R\$ 4.454,04
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 47.261,27	R\$ 15.902,24
PENSÕES ALIMENTÍCIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 135.723,58	R\$ 49.558,43
INSS A RECOLHER		R\$ 93.203,30	R\$ 28.500,63
FGTS A RECOLHER		R\$ 42.520,28	R\$ 21.057,80
PROVISÕES		R\$ 217.729,12	R\$ 295.199,91
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 161.677,11	R\$ 211.483,91
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 44.244,25	R\$ 66.797,65
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 11.807,76	R\$ 16.918,35
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 6.544,90	R\$ 125.321,28
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 6.544,90	R\$ 125.321,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 20 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 6.544,90	R\$ 60.221,80
ADIANT. - AGENCIA GOIANIA DE INFRAEST		R\$ 0,00	R\$ 65.099,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.137.063,76	R\$ 2.490.419,53
FINANCIAMENTOS		R\$ 3.137.063,76	R\$ 2.490.419,53
FCO BANCO DO BRASIL - FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA		R\$ 2.768.063,94	R\$ 2.327.085,59
FINANCIAMENTO BRADESCO Nº 3635584793		R\$ 368.999,82	R\$ 163.333,94
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 161.499,95	R\$ 151.706,80
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 161.499,95	R\$ 151.706,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 161.499,95	R\$ 151.706,80
PARC ISS PREFEITURA DE TIMON PROC 2740/2022		R\$ 337.507,73	R\$ 266.111,90
(-) (-) JUROS NEGOCIAÇÃO PARC ISS PREFEITURA DE TIMON PROC 2740/2022		R\$ (176.007,78)	R\$ (114.405,10)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 50.123.971,66	R\$ 57.920.154,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
RESERVAS		R\$ 20.123.971,66	R\$ 27.920.154,96
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 20.123.971,66	R\$ 27.920.154,96
RESERVA DE LUCROS		R\$ 16.501.054,38	R\$ 23.776.421,31
RESERVA LEGAL		R\$ 3.622.917,28	R\$ 4.143.733,65
(-) DIST. DE LUCRO - LUCIANO LOBAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DIST. DE LUCRO - ISABELLE F. LOBÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.918.450,86
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.918.450,86)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDITORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 21 de 21

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.141.279/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 12.840.604,20	R\$ 42.624.299,36
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 12.840.604,20	R\$ 42.623.299,36
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (666.907,81)	R\$ (2.108.847,07)
(-) (-) ISS		R\$ (198.262,27)	R\$ (553.096,65)
(-) (-) COFINS		R\$ (385.188,11)	R\$ (1.278.698,98)
(-) (-) PIS		R\$ (83.457,43)	R\$ (277.051,44)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 12.173.696,39	R\$ 40.515.452,29
(-) (-) CUSTOS		R\$ (17.172.002,21)	R\$ (27.913.771,48)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.835.584,15)	R\$ (2.198.263,10)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.332,00)	R\$ (0,00)
(-) PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES		R\$ (5.140,01)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (187.741,69)	R\$ (230.539,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (263.668,88)	R\$ (304.344,11)
(-) INSS		R\$ (762.713,52)	R\$ (950.276,44)
(-) FGTS		R\$ (257.390,20)	R\$ (340.213,49)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (119.503,07)	R\$ (201.479,84)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (16.858,00)	R\$ (9.620,00)
(-) ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		R\$ (23.635,39)	R\$ (30.479,71)
(-) HORAS EXTRAS E DSR		R\$ (214.850,97)	R\$ (424.780,94)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (15.191,80)	R\$ (19.143,54)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (26.357,08)	R\$ (15.004,41)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (27.584,89)	R\$ (39.517,90)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (185.193,68)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (70.782,65)	R\$ (22.570,75)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (19.149,84)	R\$ (0,00)
(-) ASSESSORIA JURÍDICA		R\$ (14.115,00)	R\$ (510.789,44)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (11.886,58)	R\$ (11.967,82)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (518.852,29)	R\$ (741.133,76)
(-) BENS PERM. DE PEQ. VALOR		R\$ (3.584,04)	R\$ (5.800,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.227.618,09)	R\$ (2.961.157,13)
(-) CONSULTORIA		R\$ (9.000,00)	R\$ (43.592,12)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (1.485.395,28)	R\$ (3.727.803,49)
(-) ENERGIA		R\$ (43.297,04)	R\$ (81.028,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (52.492,15)	R\$ (52.325,20)
(-) BORRACHARIA		R\$ (25.135,00)	R\$ (53.031,01)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (915.472,96)	R\$ (901.505,67)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (4.969.883,09)	R\$ (11.712.683,28)
(-) SEGUROS		R\$ (47.013,86)	R\$ (45.587,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (36,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES E EPI		R\$ (29.917,75)	R\$ (34.320,00)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (102.265,19)	R\$ (47.380,00)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (5.714,34)	R\$ (97.376,25)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (24.994,39)	R\$ (121.598,55)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ (7.424,00)	R\$ (17.590,00)
(-) ENTIDADES DE CLASSE		R\$ (10.054,71)	R\$ (6.071,20)
(-) INTERNET		R\$ (4.400,26)	R\$ (6.498,88)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (4.795,00)	R\$ (6.420,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PF		R\$ (182.315,32)	R\$ (28.085,00)
(-) COPIAS E MATERIAL GRAFICO		R\$ (8.157,40)	R\$ (13.849,06)
(-) IPVA/TAXAS DE LICENCIAMENTO		R\$ (13.672,63)	R\$ (55.298,08)
VEICULOS OBRAS			
(-) SERVIÇOS TECNICOS OBRA		R\$ (770.788,65)	R\$ (260.850,33)
(-) MANUT E REPARO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (637.972,48)	R\$ (1.559.290,74)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (24.401,68)
(-) MULTA DE TRANSITO VEÍCULOS OBRAS		R\$ (1.070,89)	R\$ (104,13)
= LUCRO BRUTO		R\$ (4.998.305,82)	R\$ 12.601.680,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 2.735.576,84	R\$ 53.925,44
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (130.409,00)	R\$ (138.341,44)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (27.621,48)	R\$ (100.339,76)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.500,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (52.566,24)	R\$ (8.280,54)
(-) ALUGUEL DE VEÍCULOS		R\$ (36.525,92)	R\$ (21.160,00)
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (10.478,18)	R\$ (3.061,14)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R\$ (3.217,18)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (714.298,58)	R\$ (1.669.825,99)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (230.587,08)	R\$ (411.016,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (66.375,72)	R\$ (66.375,72)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (20.787,13)	R\$ (39.578,54)
(-) FÉRIAS		R\$ (28.052,10)	R\$ (52.799,52)
(-) INSS		R\$ (97.256,24)	R\$ (186.892,42)
(-) FGTS		R\$ (38.465,18)	R\$ (48.231,77)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (10.623,56)	R\$ (10.328,74)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (21.828,10)	R\$ (54.071,91)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (102.311,60)	R\$ (434.122,75)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (74.548,94)	R\$ (299.316,02)
(-) BOLSA-AUXÍLIO		R\$ (11.071,66)	R\$ (39.500,00)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (1.583,34)	R\$ (1.366,67)
(-) ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		R\$ (4.746,95)	R\$ (8.724,10)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (1.962,42)	R\$ (4.447,22)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (4.089,81)	R\$ (12.779,05)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (8,75)	R\$ (275,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.526.367,81)	R\$ (5.279.900,54)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (11.701,27)	R\$ (14.825,06)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (17.533,42)	R\$ (26.795,42)
(-) TELEFONE		R\$ (3.138,57)	R\$ (543,19)
(-) SEGUROS		R\$ (23.508,87)	R\$ (19.920,38)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (13.122,41)	R\$ (25.253,54)
(-) MATERIAL E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (4.092,59)	R\$ (29.802,88)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (81.897,65)	R\$ (76.945,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (10.139,50)	R\$ (14.383,34)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (544,21)	R\$ (992,09)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (24.496,24)	R\$ (133.520,26)
(-) DESPESAS COM CONDOMÍNIO		R\$ (9.065,02)	R\$ (7.851,60)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (2.160,94)	R\$ (1.636,70)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (2.950,08)	R\$ (5.320,05)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (74.575,64)	R\$ (2.337.061,35)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (622.408,38)	R\$ (807.319,44)
(-) BENS PERM. DE PEQ. VALOR		R\$ (11.097,11)	R\$ (15.836,83)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (39.650,00)	R\$ (761.069,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENCAO AERONAVE		R\$ (97.871,69)	R\$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (562,64)
(-) CONSULTORIA		R\$ (30.932,99)	R\$ (102.169,39)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.516,41)	R\$ (7.757,65)
(-) SEGURANÇA E VIGILANCIA		R\$ (11.317,50)	R\$ (1.664,00)
(-) SERV DE INFORMATICA		R\$ (4.551,80)	R\$ (5.200,26)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (50.745,66)	R\$ (35.278,77)
(-) UNIFORMES		R\$ (5.662,00)	R\$ (3.090,00)
(-) BORRACHARIA		R\$ (7.915,00)	R\$ (45.269,99)
(-) COPIAS E MATERIAL GRÁFICO		R\$ (1.087,00)	R\$ (968,20)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (278.621,06)	R\$ (761.937,00)
(-) LICENCA DE USO DE SOFTWARE		R\$ (16.746,37)	R\$ (13.154,50)
(-) MATERIAL DE COPA E COZINHA		R\$ (7.416,54)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		R\$ (56.901,89)	R\$ (23.771,49)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (118.505,80)	R\$ (50.467,90)
(-) IPTU		R\$ (40.953,97)	R\$ (38.006,82)
(-) IPVA/TAXAS DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R\$ (49.041,13)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (20.862,07)	R\$ (5.764,16)
(-) IOF		R\$ (7.648,63)	R\$ (6.696,92)
(+/-) RECEITAS/ DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 3.381.520,73	R\$ 2.803.821,76
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (38.254,03)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,01)	R\$ (27.128,69)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (10.871,26)	R\$ (1.525,88)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (23.466,57)	R\$ (11.081,05)
(-) PERDAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (253.162,94)	R\$ (0,00)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 3.656.497,78	R\$ 2.881.811,24
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 12.523,73	R\$ 0,17
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.843.637,30	R\$ 4.388.639,55
AMOSTRA GRATIS		R\$ 9,07	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS		R\$ 1.843.628,23	R\$ 4.388.639,55
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (2.262.728,98)	R\$ 12.655.606,25
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (2.262.728,98)	R\$ 12.655.606,25
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (1.815.444,56)	R\$ (2.239.278,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.294.545,58)	R\$ (1.527.349,22)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (520.898,98)	R\$ (711.929,60)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (4.078.173,54)	R\$ 10.416.327,43
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (4.078.173,54)	R\$ 10.416.327,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (4.078.173,54)	R\$ 10.416.327,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D2.B9.68.CD.0F.35.BB.27.09.91.F7.04.A5.1D.67.84.59.58.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

HYTEC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, E INCORPORAÇÃO LTDA
ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCICIO 2023
NIRE: 532.0141.734-4

1) **Índice de Liquidez Corrente - ILC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{40.351.843,09}{6.615.681,36} = 6,10$$

2) **Índice de Liquidez Geral - ILG**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REAL. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{40.361.843,09}{6.767.388,16} = 5,96$$

3) **Grau de endividamento - GE**

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{6.767.388,16}{64.687.543,12} = 0,10$$

4) **Índice de Solvência Geral – ISG**

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{64.687.543,12}{6.767.388,16} = 9,56$$

Brasília- DF, 31 de Dezembro de 2023

MARCELO MIGUEL
POLLA:27688666104

Assinado de forma digital por
MARCELO MIGUEL POLLA:27688666104
Dados: 2024.09.30 12:07:16 -03'00'

Polla Contadores e Auditores Ltda
Marcelo Miguel Polla
Contador- CRC/DF 6088
CPF: 276.886.661-04

LUCIANO
LOBAO:516
67061100

Assinado digitalmente por LUCIANO
LOBAO:51667061100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC Sempre
RFB v2, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=15590921000129, OU=videoconferencia,
CN=LUCIANO LOBAO:51667061100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.08 16:21:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Hytec Const Terrapl e Incorporação Ltda
Luciano Lobão
Sócio Administrador
CPF: 516.670.611-00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.141.279/0001-59
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
NIRE	53201417344
CNPJ	02.141.279/0001-59
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	64080

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HYTEC CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	64080
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F8.43.E9.F6.64.AB.CF.92.75.0E.5F.D0.C8.00.2A.89.3A.09.59-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	65.691.424,40D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	41.477.643,19D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	35.619.143,46D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.853,85D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	1.853,85D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.113.958,71D
1130	1.1.1.02.00001	BANCO BRB C/C 106055175-3	1.100.445,19D
1014	1.1.1.02.00003	BANCO DO BRASIL C/C 31709-8	614,19D
1015	1.1.1.02.00005	BANCO BRADESCO S/A 177597-9	1,00D
1013	1.1.1.02.00007	BANCO DO BRASIL C/C 37732-5	12.898,33D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	34.503.330,90D
1292	1.1.1.03.00002	BANCO BRB 55175-3 CDB	19.095.292,68D
1018	1.1.1.03.00003	BANCO DO BRASIL CP AUTOM 377325	73,72D
1020	1.1.1.03.00008	BRADESCO - 177597-9 - INVEST FACIL	1.606,73D
1435	1.1.1.03.00010	BRADESCO FICFI R. FIXA REF. DI	11.007.299,89D
1436	1.1.1.03.00011	BRADESCO FIC FIM CRED PRIV UPPER	2.572.037,54D
2537	1.1.1.03.00020	BANCO SANTANDER - OPERACAO B3	1.827.020,34D
12	1.1.2	CLIENTES	3.454.031,97D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	3.454.031,97D
1000	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	538.491,01D
1394	1.1.2.01.00003	SINESP/DF - SEC. DO EST. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DF	333.989,95D
1430	1.1.2.01.00010	SINFRA - SEC. DO ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	324.150,40D
1571	1.1.2.01.00011	DNIT - DEPTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSITO	884.511,24D
1375	1.1.2.01.00012	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - TERRACAP	245.246,98D
1970	1.1.2.01.10048	BRB BANCO DE BRASILIA S/A	65.632,50D
1977	1.1.2.01.10050	AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	1.062.009,89D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	2.404.467,76D
21	1.1.3.03	CREDITOS (ADIANTAMENTOS)	14.722,13D
1022	1.1.3.03.00003	MUTUO - CONSTRUPAR	14.722,13D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	22.500,00D
2585	1.1.3.05.00023	ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR PRIMETEC ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTA	22.500,00D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.376,26D
525	1.1.3.06.00003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.376,26D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.334.257,36D
31	1.1.3.08.00003	IRRF A RECUPERAR	195.068,10D
1133	1.1.3.08.00007	IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.775.930,92D
38	1.1.3.08.00008	INSS A COMPENSAR	208.432,98D
476	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	1.678,37D
34	1.1.3.08.00018	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	153.146,99D
1023	1.1.3.10	CREDITOS DIVERSOS	31.612,01D
1024	1.1.3.10.00004	DEPOSITO JUDICIAL	31.612,01D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.213.781,21D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	10.000,00D
81	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00D
1025	1.2.2.05.00001	TITULO DE CAP. BRADESCO S/A	10.000,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	24.203.781,21D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	1.337.176,72D
1038	1.2.4.01.00005	IMÓVEL SIA TR 17 IA A LT 1580	1.086.608,89D
1039	1.2.4.01.00006	SEDE	250.567,83D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	173.386,50D
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	173.386,50D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.739.024,88D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.850.143,67D
1027	1.2.4.03.00002	CONSERVATORIO E RESERVATORIO	2.100,00D
1028	1.2.4.03.00003	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	13.066,33D
1029	1.2.4.03.00004	EQUIPAMENTOS INST. ELETRICAS	4.000,00D
1030	1.2.4.03.00005	EQUIPAMENTOS PROC. DADOS	64.463,25D
1031	1.2.4.03.00006	MAQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS	1.439.565,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1032	1.2.4.03.00007	MAQUINAS EQUIP. IMP. AGRICOLAS	2.365.686,63D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	25.944.216,19D
121	1.2.4.04.00001	VEÍCULOS LEVES	1.008.711,64D
1026	1.2.4.04.00002	AERONAVE	1.061.615,90D
1033	1.2.4.04.00003	VEÍCULOS LEVES (LEASING)	34.376,02D
1034	1.2.4.04.00004	VEÍCULOS MEDIOS	421.500,00D
1035	1.2.4.04.00005	VEÍCULOS PESADOS	23.048.012,63D
1036	1.2.4.04.00006	VEÍCULOS PESADOS (LEASING)	370.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	13.990.023,08C
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	111.089,51C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.191.945,28C
129	1.2.4.07.00004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES	540.445,03C
1040	1.2.4.07.00007	(-) DEP. AERONAVE	298.498,67C
1041	1.2.4.07.00008	(-) DEP. EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	9.778,65C
1042	1.2.4.07.00009	(-) DEP. EQUIP. INSTAL. ELETRICAS	3.599,34C
1043	1.2.4.07.00010	(-) DEP. EQUIP. PROC. DADOS	41.652,72C
1044	1.2.4.07.00011	(-) DEP. MAQ. EQUIP. IMP. AGRICOLAS	2.146.163,88C
1045	1.2.4.07.00012	(-) DEP. MAQ. EQUIP. INDUSTRIAIS	133.121,72C
1046	1.2.4.07.00013	(-) DEP. VEICULOS LEVES (LEASING)	26.928,40C
1047	1.2.4.07.00014	(-) DEP. VEICULOS MEDIOS	394.868,97C
1048	1.2.4.07.00015	(-) DEP. VEICULOS PESADOS (LEASING)	287.574,99C
1049	1.2.4.07.00016	(-) DEP. VEICULOS PESADOS	8.804.355,92C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	65.691.424,40C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.936.090,51C
164	2.1.1	FORNECEDORES	385.229,95C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	385.229,95C
1149	2.1.1.01.00057	CENTRO OESTE ASFALTOS S.A	145.717,30C
1150	2.1.1.01.00058	COMANDO AUTO PECAS LTDA	880,93C
1154	2.1.1.01.00062	MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA	802,18C
1156	2.1.1.01.00064	ANTONIO SERGIO DE LIMA - ESPECIALISTA FILTROS E PECAS	437,35C
1306	2.1.1.01.00162	SCS FREIOS EIRELI - ME	2.243,92C
1308	2.1.1.01.00165	VP DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELLI -ME	5.096,71C
1310	2.1.1.01.00167	MT MOLAS COMERCIO E SERVICOS DE MOLAS PARA CAMINHOS E ONI	2.425,00C
1338	2.1.1.01.00196	CARLOTAO EQUIPAMENTOS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	526,83C
1356	2.1.1.01.00205	EMBREAGENS CENTRAL DO BRASIL INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS	1.016,66C
1007	2.1.1.01.00222	NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	1.066,57C
1391	2.1.1.01.00240	TERRA UTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA	993,99C
1453	2.1.1.01.00289	SUPERMIX CONCRETO S.A.	3.278,14C
1091	2.1.1.01.00308	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	29.410,69C
1093	2.1.1.01.00374	AGRICAMPO COM. VAR. DE PECAS AGRICOLAS LTDA	350,00C
1094	2.1.1.01.00386	OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA	984,73C
1692	2.1.1.01.00517	TURBOSILIA-TURBOS DE BRASILIA LTDA	11.712,52C
1918	2.1.1.01.00675	CPX DISTRIBUIDORA S.A.	12.645,12C
1932	2.1.1.01.00685	RECLAN COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME	4.325,00C
1959	2.1.1.01.00707	DV COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA - ME	350,00C
1981	2.1.1.01.00725	FG COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA - EPP	2.638,87C
2009	2.1.1.01.00748	DF BOMBAS INJETORAS	3.266,14C
2138	2.1.1.01.00863	DF DIRECAO HIDRAULICA LTDA.	3.400,00C
2175	2.1.1.01.00892	AREA 109 ILUMINACAO E ELETRICA LTDA.	467,42C
2186	2.1.1.01.00901	DT TINTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA	55,00C
2231	2.1.1.01.00945	Torneadora Caixeta Ltda ME	5.230,00C
2232	2.1.1.01.00946	Maria Auxiliadora Pires Lima 08059810553	10.300,00C
2236	2.1.1.01.00950	Primetec Engenharia, Comercio e Representacoes Eireli	7.500,00C
2359	2.1.1.01.01054	J.L COMERCIO DE PETROLEO BRASIL LTDA	649,25C
2377	2.1.1.01.01071	ABRIL TRATORPECAS LTDA	280,00C
2382	2.1.1.01.01076	SHOW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	262,92C
2397	2.1.1.01.01091	Cartório do 2º Ofício de Reg. Civil Casamento Tit e Doc. e P. Jurídica	2.341,10C
2399	2.1.1.01.01093	J2 CARVALHO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	8.250,00C
2402	2.1.1.01.01096	THORA CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA	55.355,00C
2410	2.1.1.01.01104	PEDRO DA SILVA ALVES ME	17.400,00C
2462	2.1.1.01.01156	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	6.832,24C
2466	2.1.1.01.01160	MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME	7.200,00C
2469	2.1.1.01.01163	OTIMA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.692,00C
2475	2.1.1.01.01168	VIA SIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	31,80C
2479	2.1.1.01.01172	ARMAZEM DO FAZENDEIRO LTDA - ME	728,00C
2480	2.1.1.01.01173	JR FILHO CENTRO AUTOMOTIVO	7.874,00C
2481	2.1.1.01.01174	P. V. FONTES DA SILVA LTDA	235,00C
2482	2.1.1.01.01175	G. DE CARVALHO	56,00C
2523	2.1.1.01.01209	SEMPRE AUTORIDADE CERTIFICADORA LTDA	163,80C
2525	2.1.1.01.01211	RODO DANNY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI ME	1.518,42C
2528	2.1.1.01.01214	J A Ramos Construtora - ME	16.984,00C
2529	2.1.1.01.01215	PHN SERVICOS DE PROJETOS, EXECUCAO E MANUTENCAO EM INSTALACOES LTDA	75,35C
2530	2.1.1.01.01216	Orlando Jose da Silva Lava Jato ME	180,00C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.221.696,99C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.221.696,99C
176	2.1.2.01.00001	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	237.373,62C
177	2.1.2.01.00002	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	242.944,77C
179	2.1.2.01.00003	PIS A RECOLHER	141.269,90C
180	2.1.2.01.00004	COFINS A RECOLHER	450.752,15C
178	2.1.2.01.00005	IRRF A RECOLHER	8.389,93C
173	2.1.2.01.00006	ISS A RECOLHER	130.905,68C
1262	2.1.2.01.00007	IRRF A RECOLHER S/ NF	1.812,56C
182	2.1.2.01.00008	CRF A RECOLHER	7.051,88C
491	2.1.2.01.00009	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	486,74C
183	2.1.2.01.00010	ISS RETIDO A RECOLHER	665,06C
1050	2.1.2.01.00027	IRRF A RECOLHER (OBRAS)	44,70C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	434.272,89C
186	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	124.385,73C
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	118.827,19C
188	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.465,08C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
531	2.1.3.01.00007	PENSÕES ALIMENTÍCIAS A PAGAR	1.093,46C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	105.801,54C
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	77.559,26C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	28.242,28C
193	2.1.3.03	PROVISÕES	204.085,62C
194	2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	146.191,63C
196	2.1.3.03.00002	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	46.234,38C
198	2.1.3.03.00003	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.659,61C
382	2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	894.890,68C
154	2.1.5.03	FINANCIAMENTOS	894.890,68C
2161	2.1.5.03.00003	FCO BANCO DO BRASIL - FINANCIAMENTO ESCAVADEIRA	894.890,68C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	112.504,24C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	112.504,24C
232	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	112.504,24C
1919	2.2.1.03.00003	PARC ISS PREFEITURA DE TIMON PROC 2740/2022	226.909,34C
1920	2.2.1.03.00004	(-) JUROS NEGOCIAÇÃO PARC ISS PREFEITURA DE TIMON PROC 2740/2022	114.405,10D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.642.829,65C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	30.000.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	32.642.829,65C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	32.642.829,65C
261	2.3.2.03.00003	RESERVA DE LUCROS	27.408.533,02C
258	2.3.2.03.00006	RESERVA LEGAL	5.234.296,63C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 65.691.424,40 (sessenta e cinco milhões seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

LUCIANO

LOBAO:51667061100

Assinado digitalmente por LUCIANO LOBAO 51667061100

Assinatura: 2025.07.03 15:39:17

Assinado digitalmente por LUCIANO LOBAO 51667061100

Assinatura: 2025.07.03 15:39:17

LUCIANO LOBAO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 516.670.611-00

MARCELO MIGUEL

POLLA:276886661

04

Assinado de forma digital por MARCELO MIGUEL

Assinatura: 2025.07.03 15:39:17

Assinado digitalmente por MARCELO MIGUEL

Assinatura: 2025.07.03 15:39:17

MARCELO MIGUEL POLLA

Reg. no CRC - DF sob o No. DF00608806

CPF: 276.886.661-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	56.986.668,69
SERVIÇOS PRESTADOS	56.986.668,69
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.144.826,74)
(-) ISS	(1.064.813,35)
(-) COFINS	(1.709.600,05)
(-) PIS	(370.413,34)
= RECEITA LÍQUIDA	53.841.841,95
(-) CUSTOS	(29.317.475,45)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.169.646,55)
PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	(1.200,00)
13º SALÁRIO	(207.953,58)
FÉRIAS	(267.482,38)
INSS	(824.880,43)
FGTS	(315.702,31)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(113.191,70)
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	(27.402,06)
HORAS EXTRAS E DSR	(221.123,92)
PERICULOSIDADE	(17.500,00)
INSALUBRIDADE	(24.767,58)
ADICIONAL NOTURNO	(30.938,59)
ALIMENTAÇÃO	(110.911,97)
VALE TRANSPORTE	(661.798,05)
AGUA E ESGOTO	(53.998,96)
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(702.310,71)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(1.587.540,90)
ENERGIA	(102.788,54)
FRETES E CARRETOS	(47.226,16)
MATERIAL APLICADO	(9.213.145,60)
SEGUROS	(2.373,12)
SERVIÇOS TECNICOS OBRA	(12.575.382,90)
MANUT E REPARO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(38.209,44)
= LUCRO BRUTO	24.524.366,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(526.393,10)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(36.581,94)
ALUGUEL DE VEÍCULOS	(2.208,21)
ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES	(10.496,93)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(23.876,80)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.265.895,82)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(517.087,18)
PRÓ-LABORE	(66.375,72)
13º SALÁRIO	(51.269,13)
FÉRIAS	(66.245,39)
INSS	(227.353,07)
FGTS	(73.306,81)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(19.684,31)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(23.859,14)
VALE TRANSPORTE	(163.281,03)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(5.275,16)
BOLSA-AUXÍLIO	(2.415,00)
DESPESAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES	(12.658,00)
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	(7.175,20)
HORAS EXTRAS	(3.139,92)
INSALUBRIDADE	(26.588,86)
ADICIONAL NOTURNO	(181,90)
DESPESAS GERAIS	(2.401.662,41)
ENERGIA ELÉTRICA	(10.067,75)
ÁGUA E ESGOTO	(5.605,68)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS GERAIS	(2.401.662,41)
TELEFONE	(11.891,00)
SEGUROS	(49.049,70)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(6.705,74)
MATERIAL E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	(17.912,99)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(93.475,74)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(33.138,47)
MULTA DE TRÂNSITO	(5.566,75)
DESPESAS CARTORÁRIAS	(12.966,85)
DESPESAS COM INTERNET	(4.277,60)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(361.576,41)
DEPRECIAÇÕES	(851.189,20)
BENS PERM. DE PEQ. VALOR	(3.968,59)
COMBUSTIVEL	(276,30)
CONSULTORIA	(63.148,60)
FRETES E CARRETOS	(765,69)
SEGURANÇA E VIGILANCIA	(2.795,00)
SERV DE INFORMATICA	(15.775,38)
VIAGENS E ESTADAS	(110.081,01)
UNIFORMES	(22.935,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(224.954,13)
FESTAS E CONFRATERNIZACOES	(60.840,00)
SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO	(32.981,98)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(399.716,85)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(195.683,49)
IPVA/TAXAS DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS	(152.857,81)
TAXAS DIVERSAS	(29.288,52)
MULTAS DE MORA	(12.953,88)
IOF	(583,28)
(+/-) RECEITAS/ DESPESAS FINANCEIRAS	2.042.589,19
JUROS PASSIVOS	(3.820,22)
TARIFAS BANCARIAS	(20.268,29)
JUROS DE APLICAÇÕES	2.036.018,10
JUROS	1.457,69
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	2.150,03
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	27.051,88
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.330.841,37
RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS	1.330.841,37
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	23.997.973,40
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.419.054,88
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.419.054,88
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	25.417.028,28
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL	(1.743.450,50)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(1.124.748,90)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(618.701,60)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	23.673.577,78

Folha: 0003
Número livro: 0028

Descrição	Saldo Atual
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23.673.577,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23.673.577,78

MARCELO MIGUEL
POLLA:276886610
4

Assinado de forma digital por
MARCELO MIGUEL
POLLA:276886610
Dados: 2025.07.03 15:38:54
-03'00'

MARCELO MIGUEL POLLA
Reg. no CRC - DF sob o No. DF00608806
CPF: 276.886.661-04

HYTEC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, E INCORPORAÇÃO LTDA
ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCICIO 2024
NIRE: 532.0141.734-4

1) **Índice de Liquidez Corrente - ILC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{41.477.643,19}{2.936.090,51} = 14,12$$

2) **Índice de Liquidez Geral - ILG**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REAL. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{41.487.643,19}{3.048.594,75} = 13,61$$

3) **Grau de endividamento - GE**

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{3.048.594,75}{65.691.424,40} = 0,04$$

4) **Índice de Solvência Geral – ISG**

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{65.691.424,40}{3.048.594,75} = 21,55$$

Brasília- DF, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO MIGUEL
POLLA:276886661
04

Assinado de forma digital
por MARCELO MIGUEL
POLLA:27688666104
Dados: 2025.07.18 09:45:11
-03'00'

Polla Contadores e Auditores Ltda
Marcelo Miguel Polla
Contador- CRC/DF 6088
CPF: 276.886.661-04

LUCIANO
LOBAO:5166706
1100

Assinado digitalmente por LUCIANO LOBAO:51667061100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AC Sempre RFB v2, OU=RFB
e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=15580921000129, OU=
videoconferencia, CN=LUCIANO LOBAO:51667061100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.25 10:58:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Hytec Const Terrapl e Incorporação Ltda
Luciano Lobão
Sócio Administrador
CPF: 516.670.611-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HYTEC CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
02.141.279/0001-59

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.TQOB.8OKT.LZK7.ODCW.MPAR**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 06/02/2026 até 23:59h do dia 07/05/2026.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA		CPF OU CNPJ: 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO:	AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - VILA SANTA MARIA CONJUNTO CAICARA - ESQ COM BR153		
CEP:	74.775-013	CIDADE: GOIANIA	UF: GO

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA - MATRIZ		CPF OU CNPJ: 02.141.279/0001-59
ENDEREÇO:	SETOR SIA TRECHO 17 RUS VIA IA 4 LOTE 1580 PREDIO A, S/N - GUARA		
CEP:	71.200-010	CIDADE: BRASÍLIA	UF: DF

DADOS DO CORRETOR			
NOME:	RM7 CORRETORA DE SEGUROS LTDA		CPF OU CNPJ: 14.391.481/0001-18
			SUSEP: 212129290

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 542.932,78 - Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 094/2025-GOINFRA - Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 542.932,78	R\$ 401,62
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.		

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	401,62	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	1	R\$ 401,62	05/03/2026
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	401,62			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 03/02/2026 12:33:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.


João de Lima Géo Neto
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920269907751702085000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692026009907751702085.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO****CONDIÇÕES CONTRATUAIS****LICITANTE****1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao Objeto Principal;
- 1.2. Beneficiária:** pessoa jurídica indicada pela Segurada, a qual possui interesse legítimo no Objeto Principal e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do Tomador;
- 1.3. Caracterização do Sinistro:** decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do Tomador, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 1.4. Comunicação do Sinistro:** correspondência enviada pela Segurada à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de Indenização;
- 1.5. Contrato:** contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo vinculados à participação exitosa no Leilão, conforme definido no Edital;
- 1.6. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares;
- 1.7. Edital:** documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pela Segurada, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;
- 1.8. Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro-Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;
- 1.9. Expectativa de Sinistro:** fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;
- 1.10. Indenização:** Pagamento pela Seguradora à Segurada e/ou Beneficiária dos Prejuízos pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador, nas condições propostas no Edital, observado o Limite Máximo de Garantia da cobertura contratada, mediante Relatório Final de Regulação de Sinistro que conclua pelo dever de indenizar;
- 1.11. Limite Máximo de Garantia:** valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas;
- 1.12. Modalidade:** conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida;
- 1.13. Multas:** penalidades pecuniárias aplicadas pela Segurada ao Tomador, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do Tomador às suas obrigações no Edital;
- 1.14. Objeto Principal:** Edital de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo Tomador perante a Segurada em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;
- 1.15. Obrigação Garantida:** obrigação do Tomador junto à Segurada de assinatura do Contrato, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.16. Prejuízos:** Multas aplicadas pela Segurada ao Tomador, em decorrência da não assinatura do Contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao

Tomador;

- 1.17. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;
- 1.18. Regulação do Sinistro:** processo de análise, pela Seguradora, da Comunicação do Sinistro realizada pela Segurada, com vistas à elaboração do Relatório Final de Regulação de Sinistro;
- 1.19. Pro Rata Temporis:** método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;
- 1.20. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora;
- 1.21. Segurada:** credor das obrigações assumidas pelo Tomador na participação em licitação;
- 1.22. Seguradora:** sociedade Seguradora autorizada a operar com Seguro Garantia, observados os limites e parâmetros da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022;
- 1.23. Seguro-Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice;
- 1.24. Sinistro:** inadimplência do tomador em relação às Obrigações Garantidas;
- 1.25. Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice, e
- 1.26. Vigência:** período, indicado no frontispício desta Apólice, de cobertura da garantia para os Sinistros ocorridos;
- 1.27.** Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1.** A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.
- 2.2.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.
- 2.3.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

- 3.1.** Este seguro garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.
- 3.2.** Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

- 4.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**
- I. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

- II. Inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas apólices estejam emitidas ou não;
- V. Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- VI. Atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- VII. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da Apólice;
- VIII. Quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurada e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- IX. Eventos ocorridos anterior ou posteriormente ao prazo de cobertura da Apólice, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora.

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1. O valor da garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.
- 5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.
- 5.3. O valor da garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.
- 6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.
- 6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

- 7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.
- 7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:
- 7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- 7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente substancialmente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou que modifique o equilíbrio técnico-atuarial do contrato de seguro, incluindo, mas não se limitando, a:

- a) Alteração significativa no objeto do Edital ou Contrato garantido, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;**
- b) Modificação da matriz de riscos do Edital ou Contrato, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
- c) Rescisão parcial ou aditamento contratual que transfira obrigações, ou implique aumento material de responsabilidades;**
- d) Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência contratual;**
- e) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital ou Contrato, quando previstas na matriz de garantias; e,**
- f) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada a Segurada e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do contrato garantido.**

7.3.2. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importam em Perda de Direitos, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia a Segurada.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, RECLAMAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. Em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida, o Tomador será notificado pela Segurada, nos termos do edital, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens não cumpridos, remetendo cópia para a Seguradora com o fim de registrar a Expectativa de Sinistro.

8.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro configura hipótese de perda de direito pela Segurada a eventual indenização securitária.

8.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro implica

perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.2. O Sinistro estará caracterizado com a decisão definitiva em processo administrativo atestando a inadimplência do Tomador quanto aos termos do Edital.

8.3. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, informando a conclusão do processo administrativo com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou aplicação de Multas não adimplidas pelo Tomador, conforme o caso.

8.3.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais para viabilizar a Regulação do Sinistro e manifestação sobre a cobertura securitária:

- a) Cópia integral do processo licitatório, contendo o Edital e seus anexos;
- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na não assinatura do contrato e/ou aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador
- c) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, quando aplicável.

8.4. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.5. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos essenciais citados no item 8.3.1.

8.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da reclamação de sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.7. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. INDENIZAÇÃO

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo da Garantia na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

9.2. Havendo inclusão de Beneficiário a esta Apólice, caberá a este o recebimento da Indenização. Inobstante à existência de Beneficiário, é dever do Segurado a notificação da Expectativa e Reclamação de Sinistro, assim como a disponibilização dos Documentos Essenciais relativos ao acionamento e comprovação da existência de prejuízos.

9.3. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

- a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;
- b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;
- c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;
- d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.4. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.3 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente

àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

10.2. A Segurada é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

10.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

13.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Descumprimentos do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do próprio Segurado;
- Prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo Segurado;
- Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas na Apólice;
- Agravamento intencional e relevante do risco pelo Segurado;
- Caso o Segurado dolosamente promova declarações inexatas ou omita informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- Caso o Segurado não avise prontamente a expectativa de sinistro nas formas previstas nesta Apólice e cause o agravamento do risco e/ou impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco;
- Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não comunique a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

13.2. A Segurada e/ou Beneficiário declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Contrato e/ou nesta Apólice.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação

expressa do Segurado neste sentido;

- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto;
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais; ou
- VI. quando o certame for adiado sine die ou revogado.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14.3. No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.

14.4. Na hipótese de adiamento sine die do certame, o cancelamento da Apólice na modalidade Garantia Licitante será devido, mediante comprovação formal por meio de publicação no Diário Oficial ou outro meio oficial equivalente. Neste cenário, caso o Prêmio tenha sido quitado, será devolvido integralmente. Caso o Prêmio esteja em aberto, a Apólice será cancelada sem a referida cobrança.

14.5. Aplica-se o disposto no item 14.4 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.

14.5.1. Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.

15.1.4. O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 14.4 e 14.5 destas Condições Contratuais.

15.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.

16.3. O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. Fica estabelecido que, para fins de Indenização, esta Apólice não cobrirá quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes de violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa da Segurada e/ou seus representantes.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio

eletrônico www.susep.gov.br.

16.8. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

16.9. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.10. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

16.11. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.12. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.13. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GOINFRA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094 / 2025 – GOINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1257/2010

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 010590/2009 ----- REGISTRADA EM 14/05/2009

OBJETO DO CONTRATO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTES CORRENTES, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO DA DF-051 (EPGU) ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A DF-047 (EPAR) ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-450/DF-003.

OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO:

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 13/09/2010 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 25.568/2010. CERTIDÃO VÁLIDA PARA OS PROFISSIONAIS ABAIXO CITADOS, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: WESLEY DE OLIVEIRA CASTRO

Carteira Nº: GO-000000004145/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL.

Atribuições: RES 218/73 ART 07.

Class. Ativ. Técnica: OBRAS EM TERRA E TERRAPLANAGEM

DRENAGEM

SERVICOS GERAIS

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: ROMULO GONCALVES DA SILVA

Carteira Nº: MA-000000004388/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL.

Atribuições: RES 218/73 ART 07.

Class. Ativ. Técnica: OBRAS EM TERRA E TERRAPLANAGEM

DRENAGEM

SERVICOS GERAIS

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

EDUARDO CONDINI - MAT. 132

Chefe da Divisão de Execução - DIE

(Continua em Fls.: 02)

EDUARDO CONDINI

Técnico Administrativo



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1257/2010

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EMPRESA CONTRATADA: HYTEC - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: DF-051 EPGU/DF-047 EPAR/BR-450 DF-003 EPIA - BRASILIA-DF

DOCUMENTO APRESENTADO:

DECLARAÇÃO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 09/09/2010, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 5 folha(s).

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

4) Na ausência ou impedimento da Presidência do Crea-DF as certidões poderão ser assinadas pela Chefia do Departamento Técnico, por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 013/2009.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

EDUARDO CONDINI - MAT. 132

Chefe da Divisão de Execução - DIE

EDUARDO CONDINI

Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 03)



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

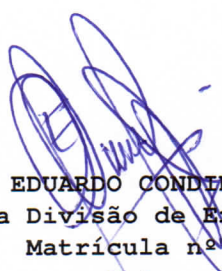
www.creadf.org.br

Fls.: 03

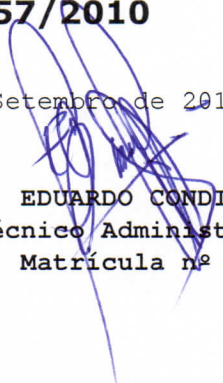
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1257/2010

Brasília-DF, 13 de Setembro de 2010.

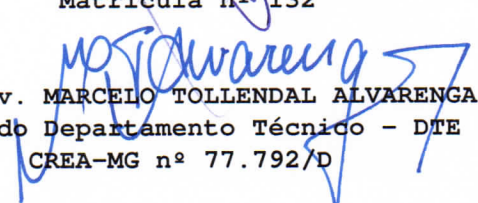
DE ACORDO:


EDUARDO CONDINI

Chefe da Divisão de Execução - DIE
Matrícula nº 132


EDUARDO CONDINI
Técnico Administrativo
Matrícula nº 132

VISTO:


Eng. Civ. MARCELO TOLLENDAL ALVARENGA
Chefe do Departamento Técnico - DTE
CREA-MG nº 77.792/D



DECLARAÇÃO

FI 01/05

PROCESSO Nº: 113.005528/2010

CONTRATO Nº: 024/2009

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/04/2009 a 31/05/2010.

OBRA/SERVIÇOS/LOCAL: Adequação de 1,25 km da DF-051 (EPGU), no trecho compreendido entre o seu entroncamento com DF-047 (EPAR) até o entroncamento com a BR-450/DF-003 (EPIA), identificado como LOTE 3, estando inclusos os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, obras complementares e sinalização, sob o regime de empreitada por preços unitários.

EMPRESA: HYTEC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

CREA

Nº

Wesley de Oliveira Castro

GO

4145/D

Rômulo Gonçalves da Silva

MA

4388/D

VALOR DA OBRA: R\$ 9.073.791,88 (nove milhões, setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal declara para os devidos fins, à vista dos elementos constantes em nossos arquivos que a empresa HYTEC - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, executou sob a orientação técnica dos profissionais supramencionados os seguintes serviços abaixo relacionados, conforme ART CREA-DF Nº 0010590, de 14/05/2009.

TERRAPLENAGEM:

- 1) desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores de Ø inferior a 0,15m 104.297 m²
(cento e quatro mil, duzentos e noventa e sete metros quadrados)
- 2) Desmatamento e destocamento de árvores Ø superior a 0,30m 179 un
(cento e setenta e nove unidades)
- 3) Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT até 5,0 km 154.991 m³
(cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um metros cúbicos)
- 4) Carga e transporte em caminhão de material de 1ª categoria e de solos de jazidas até a distância de 5,0 km 11.161 m³
(onze mil, cento e sessenta e um metros cúbicos)
- 5) Momento extraordinário de transporte de material de 1ª categoria ou solos de jazidas DMT além de 5,0 km 4.151.451 m³xkm
(quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um metros cúbicos por quilometro)
- 6) Compactação de aterros com grau mínimo de 95% do Proctor Normal 1.167 m³
(um mil, cento e sessenta e sete metros cúbicos)
- 7) Compactação de aterros com grau mínimo de 100% do Proctor Normal 31.914 m³
(trinta e um mil, novecentos e quatorze metros cúbicos)

Brasília, 09 de setembro de 2010.

ASSINATURA / CARIMBO / DIRETOR GERAL:


Eng.º Luiz Carlos
Diretor Geral
DER/DF



DECLARAÇÃO

DER/DF

PROCESSO Nº 123.000.000/2010

CONTRATO Nº 000/2010

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/01/2010 a 12/01/2011

ORÇAMENTO: R\$ 1.234.567,89 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

OBJETO: 2. Estabelecer os limites da obra de pavimentação de 12,00 km de extensão, com 4,00 m de largura, no trecho da BR-150, entre os km 12,00 e 24,00, no município de São Paulo/SP.

EMPRESA: HYPER - CONSTRUTORA, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA

RESPONSÁVEL: (TÉCNICO)

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

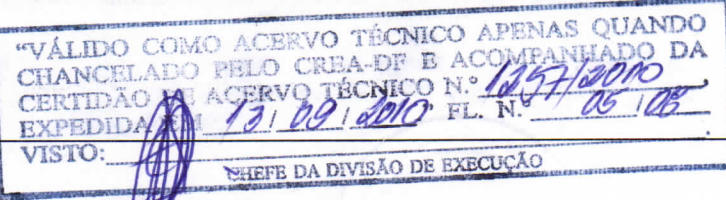
Wesley de Oliveira - R\$ 1.234.567,89

Visto em 09/09/2010.

Nilo Sérgio Marques Maia

Supervisor de Pavimentação do 1ª DR

SUOBRA - DER/DF



DECLARAÇÃO

FI 02/05

PROCESSO Nº: 113.005528/2010

CONTRATO Nº: 024/2009

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/04/2009 a 31/05/2010.

OBRA/SERVIÇOS/LOCAL: Adequação de 1,25 km da DF-051 (EPGU), no trecho compreendido entre o seu entroncamento com DF-047 (EPAR) até o entroncamento com a BR-450/DF-003 (EPIA), identificado como LOTE 3, estando inclusos os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, obras complementares e sinalização, sob o regime de empreitada por preços unitários.

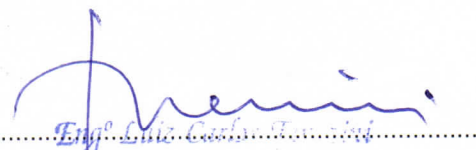
EMPRESA: HYTEC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA

PAVIMENTAÇÃO:

- 1) Regularização e compactação do sub-leito 25.858 m²
(vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados)
- 2) Sub-base de solo-cal com 3% de cal em peso (incluindo fornecimento de cal e E.C.T solo até distância de 5,0 km) 6.581 m³
(seis mil, quinhentos e oitenta e um metros cúbicos)
- 3) Espalhamento de pedra marroada com trator de esteiras, incluso fornecimento e transporte de pedras 4.980 m³
(quatro mil, novecentos e oitenta metros cúbicos)
- 4) Base de brita graduada 10.945 m³
(dez mil, novecentos e quarenta e cinco metros cúbicos)
- 5) Transporte de brita graduada, usina/pista para DMT até 5,0 km 10.945 m³
(dez mil, novecentos e quarenta e cinco metros cúbicos)
- 6) Concreto betuminoso usinado a quente, incluindo espalhamento, compactação e transporte, com DMT até 5,0 km 2.315 m³
(dois mil, trezentos e quinze metros cúbicos)
- 7) Momento extraordinário de transporte de concreto betuminoso usinado a quente para distância além 5,0 km 3.010 m³xkm
(três mil e dez metros cúbicos por quilometro)
- 8) Imprimação 31.033 m²
(trinta e um mil, trinta e três metros quadrados)
- 9) Pintura de ligação 40.623 m²
(quarenta mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados)
- 10) Remoção mecanizada de camada granular de pavimento 587 m³
(quinhentos e oitenta e sete metros cúbicos)
- 11) Remoção mecanizada de revestimento betuminoso 3.030 m³
(três mil e trinta metros cúbicos)

Brasília, 09 de setembro de 2010.

ASSINATURA / CARIMBO / DIRETOR GERAL

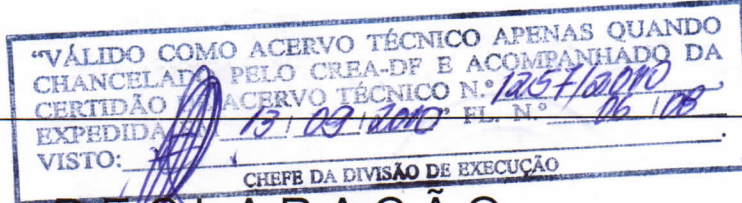

Diretor Geral
DER/DF

Visto em 09/09/2010.

Nilo Sérgio Marques Maia

Supervisor de Pavimentação do 1ª DR

SUOBRA – DER/DF



DECLARAÇÃO

FI 03/05

PROCESSO Nº: 113.005528/2010

CONTRATO Nº: 024/2009

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/04/2009 a 31/05/2010.

OBRA/SERVIÇOS/LOCAL: Adequação de 1,25 km da DF-051 (EPGU), no trecho compreendido entre o seu entroncamento com DF-047 (EPAR) até o entroncamento com a BR-450/DF-003 (EPIA), identificado como LOTE 3, estando inclusos os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, obras complementares e sinalização, sob o regime de empreitada por preços unitários.

EMPRESA: HYTEC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA

CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO:

- 12) Fresagem a frio com tambor fresador de l=1,00m (fresagem de concreto asfáltico com espessura de 5,00 cm) 9.480 m²
(nove mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados)
- 13) Momento extraordinário de transporte de usinados a frio para distância além de 5,0 km 560.400 m³xkm
(quinhentos e sessenta mil e quatrocentos metros cúbicos por quilometro)

DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES:

- 1) Escavação mecânica de vala, com profundidade de 3,0m a 5,0m em material de 1ª categoria 12.340 m³
(doze mil, trezentos e quarenta metros cúbicos)
- 2) Fornecimento e assentamento de meios-fios pré-moldados de concreto padrão NOVACAP, incluindo escoramento com bolas de concreto e rejuntamento 10.098 m
(dez mil, noventa e oito metros lineares)
- 3) Carga, descarga e transporte até 5,0 km de elementos pré-moldados, meios-fios diversos e cordões 949 t
(novecentos e quarenta e nove toneladas)
- 4) Remoção de meios-fios com aproveitamento das pedras incluindo a limpeza e amontoamento das mesmas 3.588 m
(três mil, quinhentos e oitenta e oito metros lineares)
- 5) Lastro para fundo de vala com pedra britada 272 m³
(duzentos e setenta e dois metros cúbicos)
- 6) Enchimento manual de vala, com apiloamento mecânico em camadas de até 0,20m de espessura e grau de compactação de 100% do proctor intermediário 1.663 m³
(hum mil, seiscentos e sessenta e três metros cúbicos)
- 7) Enchimento mecânico de vala, com apiloamento mecânico em camadas de até 0,20m de espessura 9.442 m³
(nove mil, quatrocentos e quarenta e dois metros cúbicos)

Brasília, 09 de setembro de 2010.

ASSINATURA / CARIMBO / DIRETOR GERAL:

Eng. Luiz Carlos Tanziini
Diretor Geral
DER/DF



DECLARAÇÃO

FI 04/05

PROCESSO Nº: 113.005528/2010

CONTRATO Nº: 024/2009

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/04/2009 a 31/05/2010.

OBRA/SERVIÇOS/LOCAL: Adequação de 1,25 km da DF-051 (EPGU), no trecho compreendido entre o seu entroncamento com DF-047 (EPAR) até o entroncamento com a BR-450/DF-003 (EPIA), identificado como LOTE 3, estando inclusos os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, obras complementares e sinalização, sob o regime de empreitada por preços unitários.

EMPRESA: HYTEC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES:**

- 8) Execução de Túnel Liner Epoxi Ø 1,80 m por sistema não destrutivo, com revestimento interno de concreto a 120° de recobrimento 51 m
(cinquenta e um metros lineares)
- 9) Bueiro simples tubular de concreto com Ø de 0,40 m (sem berço) 166 m
(cento e sessenta e seis metros lineares)
- 10) Bueiro simples tubular de concreto com Ø de 0,60 m (sem berço) 522 m
(quinhentos e vinte e dois metros lineares)
- 11) Bueiro simples tubular de concreto com Ø de 0,60 m (com berço) 346 m
(trezentos e quarenta e seis metros lineares)
- 12) Bueiro simples tubular de concreto com Ø de 1,50 m (com berço) 524 m
(quinhentos e vinte e quatro metros lineares)
- 13) Escoramento descontínuo com espaçamento de 2,00m entre pranchões, 5 reutilizações para cavas de até 4,00m de profundidade para bueiros tubulares até Ø de 0,60m 5.659 m²
(cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados)
- 14) Fornecimento e assentamento de calha de concreto Ø 0,60 m – tipo C-1 642 m
(seiscentos e quarenta e dois metros lineares)
- 15) Execução de caixa de passagem para tubo de concreto Ø = 1,50 m 11 un
(onze unidades)
- 16) Acréscimo de preço para cada metro de aumento de altura de caixa de passagem padrão, para tubo de Ø = 1,50 m 14 m
(quatorze metros lineares)
- 17) Execução de Boca de Lobo Simples com meio-fio vazado 18 m
(dezoito metros lineares)
- 18) Fornecimento, transporte e colocação de aduela de concreto fck 25 MPa, vibrado Ø = 0,60 m 64 un
(sessenta e quatro unidades)
- 19) Fornecimento, transporte e colocação de Tampão de T-105 04 un
(quatro unidades)

Brasília, 09 de setembro de 2010.

ASSINATURA / CARIMBO / DIRETOR GERAL:

Engº Luiz Carlos Tanezini
Diretor Geral
DER/DF

Visto em 09/09/2010.

Nilo Sérgio Marques Maia

Supervisor de Pavimentação do 1ª DR

SUOBRA – DER/DF



"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO
CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1257/2010
EXPEDIDA EM 13.09.2010
VISTO:
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO

DECLARAÇÃO

FI 05/05

PROCESSO Nº: 113.005528/2010

CONTRATO Nº: 024/2009

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/04/2009 a 31/05/2010.

OBRA/SERVIÇOS/LOCAL: Adequação de 1,25 km da DF-051 (EPGU), no trecho compreendido entre o seu entroncamento com DF-047 (EPAR) até o entroncamento com a BR-450/DF-003 (EPIA), identificado como LOTE 3, estando inclusos os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, obras complementares e sinalização, sob o regime de empreitada por preços unitários.

EMPRESA: HYTEC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA

CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES:

- 20) Fornecimento e colocação de estribo de ferro fundido para escada tipo marinho 120 un
(cento e vinte unidades)
- 21) Dissipador para BSTC Ø = 1,50 m 01 un
(uma unidade)

OBRAS COMPLEMENTARES:

- 1) Suavização dos taludes, espalhamento do solo vegetal e escarificação em caixas de empréstimo 84.000 m²
(oitenta e quatro mil metros quadrados)
- 2) Fornecimento de insumos: calcário, adubo e sementes para caixas de empréstimo 84.000 m²
(oitenta e quatro mil metros quadrados)
- 3) Preparação do solo para plantio de sementes em caixas de empréstimo (correção, adubação e gradagem) 84.000 m²
(oitenta e quatro mil metros quadrados)
- 4) Plantio de sementes de gramíneas e leguminosas em caixas de empréstimo 84.000 m²
(oitenta e quatro mil metros quadrados)
- 5) Plantio de grama batatais em placas 34.576 m²
(trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis metros quadrados)

FORNECIMENTO MATERIAIS BETUMINOSOS:

- 1) CAP-50/70 311 t
(trezentos e onze toneladas)
- 2) CM-30 49 t
(quarenta e nove toneladas)
- 3) Emulsão RR-2C 07 t
(sete toneladas)

Brasília, 09 de setembro de 2010.

ASSINATURA / CARIMBO / DIRETOR GERAL:


Eng.º Carlos Yanezini
Diretor Geral
DER/DF

Visto em 09/09/2010.

Visto em 09/09/2010.

Nilo Sérgio Marques Maia

Supervisor de Pavimentação do 1ª DR

SUOBRA – DER/DF



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 106656 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 106656 / 2015

PROTOCOLO : PRO0008042115

DATA DE EMISSÃO : 07/10/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : CRISTOVAO GOMES PEREIRA

Carteira : 0702041440XXXX

CPF : 23849339149

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00007020414405010710 Tipo da ART: Indefinido

ART Vinculada: 00010024755895050510

Profissional Vinculado: 1002247558

Registrada em: 26/03/2014

Baixada em: 07/10/2015

Endereço da Obra: BR 135 KM 0 AO KM 199,30, TIRIRICAL, CEP: 65000000 SAO LUIS/MA

Proprietário: DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

Empresa: HYTEC - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA

Contratante: DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO CREAMA 2, ETAPA, NA BR 135-MA, CONTRATO UT 01010/2012, TRECHO: ACESSO AEROPORTO DO TIRIRICAL - ENTR. MA 364(B) - DIV MA/PI (GUADALUPE) SUB-TRECHO AEROPORTO DO TIRIRICAL - ENTR. BR 136 (A) CACHUCHA, SEGMENTO KM 0.00 AO KM 199,30 PRAZO DE EXECUÇÃO PREVISTO DE 1800 DIAS.

ART: 00007020414405011610 Tipo da ART: Indefinido

ART Vinculada: 00007020414405010710

Profissional Vinculado: 0702041440

Registrada em: 06/10/2015

Baixada em: 06/10/2015

Endereço da Obra: BR 135 KM 0 AO KM 199,30, TIRIRICAL, CEP: 65000000 SAO LUIS/MA

Proprietário: DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

Empresa: HYTEC - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA

Contratante: DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO CREAMA 2, ETAPA, NA BR 135-MA, CONTRATO UT 01010/2012, TRECHO: ACESSO AEROPORTO DO TIRIRICAL - ENTR. MA 364(B) - DIV MA/PI (GUADALUPE) SUB-TRECHO AEROPORTO DO TIRIRICAL - ENTR. BR 136 (A) CACHUCHA, SEGMENTO KM 0.00 AO KM 199,30 PRAZO DE EXECUÇÃO PREVISTO DE 1800 DIAS ADITIVO DE VALOR DE R\$ 26.250.176,61.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL CRISTOVAO GOMES PEREIRA, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

CONFERE COM O ORIGINAL

23 11 2015





ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO (AAT) – 009/2015

Atestamos para os devidos fins de comprovação, de certificação e de participação em licitações, conforme requerimento da interessada e em conformidade com os elementos contratuais, que o **CONSÓRCIO CBEMI/GRECA/SOMA/HYTEC**, formado pelas empresas: 1) **CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA.**, CNPJ/MF nº 83.720.060/0001-06, com sede na Rua Jerônimo Coelho, 380 – sala 606, Centro, Florianópolis; 2) **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**, CNPJ nº 02.351.006/0001-39, com sede na Avenida das Araucárias, 5126, Bairro CIAR, Araucária/PR; 3) **MASENG MEIO AMBIENTE E SINALIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 04.724.593/0001-90, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1630, 22º andar, Conjunto 2205, Centro Curitiba/PR e 4) **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 02.141.279/0001-59, com sede na Rua Sobradinho II, Rodovia 205/DF, km 56 – Fazenda Contagem, Lote 03, Loja 01; cada empresa com participação: HYTEC – 47%(quarenta e sete por cento); GRECA – 30%(trinta por cento); SOMA – 09%(nove por cento) e CBMI – 14%(quatorze por cento) e tendo como **LÍDER DO CONSÓRCIO**, a segunda; executa para o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT** na jurisdição da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ/MF nº 04.892.707/0023-16, com sede na Rua Jansen Muller, 37, Centro – São Luís – MA, CEP 65020-290; **OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) CREMA 2ª Etapa**, na BR-135/MA; Trecho **SÃO LUIS (ACESSO AO AEROPORTO DO TIRIRICAL) – ENTRONCAMENTO MA 364 (B) – DIVISA MA/PI(GUADALUPE)**; Subtrecho **ACESSO AO AEROPORTO DO TIRIRICAL – ENTRONCAMENTO BR 316/MA (A)(CACHUCHA)**; Segmento **km 0,00 ao km 199,30** com extensão total de **199,30 km**, objeto do Contrato de Empreitada a Preços Unitários nº **UT 01010/2012-00**, firmado com o DNIT e assinado em **06 de dezembro de 2012**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em **12 de dezembro de 2012**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

50615.000.075/2012-82

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666/93

CONCORRÊNCIA

Edital nº 037/2012-15

CONTRATO:

UT 01010/2012-00

CONTRATANTE:

DNIT /MA

CONTRATADO:

CONSÓRCIO GRECA/CBEMI/SOMA/HYTEC

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

13/12/2012 a 16/11/2017

VALOR CONTRATUAL (a preços iniciais): **R\$ 138.545.295,64** (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro reais), houve aditivo de **R\$ 26.250.176,61** (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) e reajustamento de **R\$ 16.839.301,50** (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos), totalizando (PI+R) **R\$ 181.634.773,75** (cento e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

VALOR ACUMULADO TOTAL MEDIDO E FATURADO (a preços iniciais) até a 26ª Medição Parcial, relativa a janeiro de 2015: **R\$ 48.052.330,01** (quarenta e oito milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e um centavo); tendo um reajustamento de **R\$ 3.809.209,45** (três milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e nove mil e quarenta e cinco centavos), totalizando (PI+R) **R\$ 51.861.539,46** (.

ETAPAS CONCLUÍDAS: As obras e serviços foram executados a contento, de acordo com o Projeto Básico de Engenharia aprovado e de acordo com as normas técnicas e administrativas em vigor no DNIT, bem como atenderam satisfatoriamente às especificações; cronograma físico-financeiro, à programação prevista, aos termos contratuais e aos demais requisitos exigidos pelo DNIT.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADOS: Acumulados até a 26ª Medição Parcial relativa a janeiro de 2014:

1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
222 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,781	vb
2 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO E EQUIPAMENTOS		
130178 INSTALAÇÃO E MANUT. CANTEIROS E ACAMPAME	0,666	vb
4.1 - SERVIÇOS DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES		
450001 DRENO LONG PROF CORT EM SOLO DPS 01	2.425,000	m

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 1066501/15 Fls. 01 a 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

4.2 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES		
830001 LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	9.412,500	m
830103 LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	80,900	m
830201 LIMPEZA DE BUEIROS	518,360	m³
14 - SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - HORIZONTAL		
151350 PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRILICA EMULS. ÁGUA 2	14.705,015	m²
14.1 - SINALIZAÇÃO VERTICAL		
1315654 FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOTALMENTE	7,820	m²
19 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS 5 ANOS		
1028 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (1º ANO)	8,866	mês
1029 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (2º ANO)	7,280	mês
5216 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (3º ANO)	0,810	mês
20 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA (FASE DE OBRA)		
1315654 FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOTALMENTE	20,000	m²
21.1 - F4+REC+TSD (EXT.=2,000KMF; PU=R\$ 83.042,22)		
5331 TRANSPORTE DE RR-2C C/POLÍMERO	215,700	t
60110 AQUISIÇÃO DE RR-2C COM POLÍMERO	215,700	t
60114 AQUISIÇÃO DE CM-30	103,696	t
200241 TRANSPORTE DE CM-30	103,696	t
202344 TRATAMENTO SUPERF. DUPLO COM POLÍMERO	86.080,000	m²
230000 IMPRIMAÇÃO	86.080,000	m²
255041 RECICLAGEM DE BASE C/ADIÇÃO CIMENTO E BRITA	17.616,000	m³
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	123,200	m³
21.2 - HB5 (EXT.=2,000KMF; PU=R\$ 81.497,22)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	1,232	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	17,733	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	1,232	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	17,733	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	3.080,000	m²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	377,300	t
22.1 - F6+REC+TSD (EXT.=28,388KMF; PU=R\$ 88.079,56)		
5331 TRANSPORTE DE RR-2C C/POLÍMERO	182,492	t
60110 AQUISIÇÃO DE RR-2C COM POLÍMERO	182,492	t
60114 AQUISIÇÃO DE CM-30	87,594	t
200241 TRANSPORTE DE CM-30	87,594	t
202344 TRATAMENTO SUPERF. DUPLO COM POLÍMERO	72.996,000	m²
230000 IMPRIMAÇÃO	72.996,000	m²
255041 RECICLAGEM DE BASE C/ADIÇÃO CIMENTO E BRITA	14.599,200	m³
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	4.379,760	m³
22.2 - HB5 (EXT.=28,388KMF; PU=R\$ 81.497,23)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	29,225	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	420,275	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	29,198	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	420,275	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	72.996,000	m²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	8.942,010	t
27.1 - F8+REC+TSD (EXT.= 152,006 KMF; PU=R\$ 84.741,09)		
5331 TRANSPORTE DE RR-2C C/POLÍMERO	236,085	t
60110 AQUISIÇÃO DE RR-2C COM POLÍMERO	236,085	t
60114 AQUISIÇÃO DE CM-30	113,721	t
200241 TRANSPORTE DE CM-30	113,721	t
202344 TRATAMENTO SUPERF. DUPLO COM POLÍMERO	94.434,000	m²
230000 IMPRIMAÇÃO	94.434,000	m²
255041 RECICLAGEM DE BASE C/ADIÇÃO CIMENTO E BRITA	18.886,800	m³

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 106656/15 Fls. 01 A 09


 Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219

  2 

400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	4.514,720	m³
27.2 - HB5 (EXT.= 152,006 KMF; PU=R\$ 74.088,39)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	22,574	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	324,919	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	22,574	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	324,919	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	56.434,000	m²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	6.913,165	t
27.3 - HC7 (EXT.= 152,006 KMF; PU=R\$ 109.933,74)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	8,344	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	189,607	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	8,344	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	189,607	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	20.860,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	3.577,490	t
29.1 - F4HC5 (EXT.= 13,248 KMF; PU=R\$ 88.310,17)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	18,547	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	303,502	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	18,547	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	303,502	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	46.368,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	5.726,448	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	1.854,720	m³
29.2 - HB5 (EXT.= 13,248 KMF; PU=R\$ 74.088,39)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	18,547	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	266,964	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	18,547	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	266,964	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	46.368,000	m²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	5.680,080	t
29.3 - HC5,5 (EXT.= 13,248 KMF; PU=R\$ 87.829,97)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	18,547	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	333,852	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	18,547	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	333,852	t
209998 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	720,140	m²
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	46.368,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	6.299,093	t
30.1 - F5HB4+HB5 (EXT.= 16,182 KMF; PU=R\$ 143.436,24)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	22,655	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	562,411	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	22,655	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	562,411	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	109.417,000	m²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	11.966,193	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	2.691,850	m³
30.2 - HC4 (EXT.= 16,182 KMF; PU=R\$ 64.743,19)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	21,535	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	281,912	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	21,535	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	281,912	t
209998 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	1.199,450	m²
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	53.837,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	5.319,096	t
31.1 - F5HC5 (EXT.= 16,182 KMF; R\$90.599,87)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	8,176	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	133,790	t

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 10665415 Fls 01 A 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219

3

120554 TRANSPORTE DE RR-2C	8,176	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	133,790	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	20.440,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	2.524,340	t
400194 FRESAGEM CONTINUA DO PAVIMENTO	1.022,000	m³
31.2 - HB4 (EXT.= 5,840 KMF; PU=RS 59.709,80)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	8,176	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	94,147	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	8,176	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	94,147	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	20.440,000	m²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	2.003,120	t
31.3 - HC3,5 (EXT.= 5,840 KMF; PU=RS 57.047,59)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	8,176	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	93,653	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	8,176	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	93,653	t
209998 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	447,310	m²
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	20.440,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	1.767,038	t
32.1 - F5HC5 (EXT.= 9,224 KMF; R\$ 90.599,87)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	12,914	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	211,315	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	12,914	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	211,315	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	32.284,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	3.987,074	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	1.614,200	m³
32.2 - HB5 (EXT.= 9,224 KMF; R\$ 74.088,39)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	12,914	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	185,875	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	12,914	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	185,875	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	32.284,000	m²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	3.954,790	t
32.3 - HC4 (EXT.= 9,224 KMF; R\$ 64.743,19)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	12,914	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	169,052	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	12,914	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	169,052	t
209998 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	303,970	m²
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	32.284,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	3.189,659	t
33 - F5HC5+HC4 - PISTA SIMPLES (EXT.= 0,880 KMF; R\$ 155.343,03)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	2,464	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	36,288	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	2,464	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	36,288	t
209998 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	62,090	m²
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	6.160,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	684,684	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	154,000	m³
34 - F5HC5+HC5 - PISTA SIMPLES (EXT.= 1,200 KMF; R\$ 170.734,23)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	3,360	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	54,982	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	3,360	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	54,982	t
209998 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	11,300	m²

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 10665415 Fis. 01 A 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219

240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	8.400,000	m ²
254018 CBUQ FAIXA "C"	1.037,400	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	210,000	m ³
35 - F5HC5+HC7,5 - PISTA SIMPLES (EXT.= 2,880 KMF; R\$ 209.212,20)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	8,064	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	164,947	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	8,064	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	164,947	t
209998 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	222,720	m ²
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	20.160,000	m ²
254018 CBUQ FAIXA "C"	3.112,200	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	504,000	m ³
36.1 - F5HC5+REP (EXT.= 9,168 KMF; R\$ 124.248,97)		
20170 CBUQ FAIXA "D"	1.514,837	t
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	25,670	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	302,498	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	25,670	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	302,498	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	64.176,000	m ²
254018 CBUQ FAIXA "C"	3.962,868	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	1.604,400	m ³
36.2 - HB5 (EXT.= 9,168 KMF; R\$ 74.088,39)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	12,835	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	184,747	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	12,835	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	184,747	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	32.088,000	m ²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	3.930,780	t
36.3 - HC5 (EXT.= 9,168 KMF; R\$ 80.134,37)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	12,835	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	210,032	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	12,835	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	210,032	t
209998 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	342,040	m ²
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	32.088,000	m ²
254018 CBUQ FAIXA "C"	3.962,868	t
37.1 - F5HC5+TSS+REP (EXT.= 19,600 KMF; R\$ 147.639,44)		
5331 TRANSPORTE DE RR-2C C/POLÍMERO	53,939	t
20170 CBUQ FAIXA "D"	3.564,730	t
60110 AQUISIÇÃO DE RR-2C COM POLÍMERO	53,939	t
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	60,368	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	711,372	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	60,368	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	711,372	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	150.920,000	m ²
250005 TSS COM POLÍMERO	53.938,500	m ²
254018 CBUQ FAIXA "C"	9.319,310	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	3.773,000	m ³
37.2 - HB6 (EXT.= 19,600 KMF; R\$ 97.313,67)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	12,913	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	221,453	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	12,913	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	221,453	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	32.282,250	m ²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	4.745,491	t
38.1 - F5HC5+TSS+REP (EXT.= 14,366 KMF; R\$ 134.217,67)		
5331 TRANSPORTE DE RR-2C C/POLÍMERO	50,281	t
20170 CBUQ FAIXA "D"	2.375,274	t
60110 AQUISIÇÃO DE RR-2C COM POLÍMERO	50,281	t

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 1066561/15 Fls. 01 A 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219

60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	40,225	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	474,006	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	40,225	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	474,006	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	100.562,000	m²
250005 TSS COM POLÍMERO	50.281,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	6.209,703	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	2.514,050	m³
38.2 - HB5 (EXT.= 14,366 KMF; R\$ 74.088,39)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	20,112	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	289,493	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	20,112	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	289,493	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	50.281,000	m²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	6.159,422	t
38.3 - HC5 (EXT.= 14,366 KMF; R\$ 80.134,37)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	20,112	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	329,114	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	20,112	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	329,114	t
209998 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	809,800	m²
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	50.281,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	6.209,703	t
39.1 - F6HB4+HB5 (EXT.= 17,416 KMF; R\$ 147.536,39)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	48,683	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	631,717	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	48,683	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	631,717	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	121.709,000	m²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	13.440,798	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	3.657,360	m³
39.2 - HC4 (EXT.= 17,416 KMF; R\$ 64.743,19)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	22,142	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	289,866	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	22,142	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	289,866	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	55.356,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	5.469,173	t
40.1 - F6HB4 (EXT.= 32,342 KMF; R\$ 73.448,00)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	45,279	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	521,385	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	45,279	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	521,385	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	113.197,000	m²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	11.093,306	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	6.791,820	m³
40.2 - HC6 (EXT.= 32,342 KMF; R\$ 95.525,56)		
209998 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	1.251,050	m²
41.1 - F7HC3 (EXT.= 1,080 KMF; R\$ 64.396,87)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	1,512	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	14,845	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	1,512	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	14,845	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	3.780,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	280,098	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	264,600	m³
41.2 - HB3 (EXT.= 1,080 KMF; R\$ 45.331,18)		

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 106656/15 Fls. 01 A 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219

60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	1,512	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	13,058	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	1,512	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	13,058	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	3.780,000	m²
254016 CBUQ - FAIXA "B"	277,830	t
41.3 - HC3 (EXT.= 1,080 KMF;R\$ 49.351,97)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	1,512	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	14,845	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	1,512	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	14,845	t
209998 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	108,000	m²
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	3.780,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	280,098	t
42 - FR5HC5 - OAE (EXT.= 2,392 KMF;R\$ 90.599,86)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	0,274	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	4,490	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	0,274	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	4,490	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	686,000	m²
254018 CBUQ FAIXA "C"	84,720	t
400194 FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO	34,300	m³
43.1 - RRV+REC+TSD (EXT.= 211,371 KMF; R\$ 48.077,21)		
5331 TRANSPORTE DE RR-2C C/POLÍMERO	310,775	t
60110 AQUISIÇÃO DE RR-2C COM POLÍMERO	310,775	t
60114 AQUISIÇÃO DE CM-30	149,572	t
200241 TRANSPORTE DE CM-30	149,572	t
202344 TRATAMENTO SUPERF. DUPLO COM POLÍMERO	124.310,000	m²
230000 IMPRIMAÇÃO	124.310,000	m²
255041 RECICLAGEM DE BASE C/ADIÇÃO CIMENTO E BRITA	24.862,000	m³
1314341 REMOÇÃO MECANIZADA DE REVEST. BETUMINOSO	1.226,200	m³
43.2 - HP5 (EXT.= 211,371 KMF; R\$ 46.464,60)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	16,124	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	193,488	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	16,124	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	193,488	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	40.310,000	m²
253010 PRÉ-MISTURADO A QUENTE	4.837,200	m³
44.1 - RRV+RBAM (EXT.=134,702 KMF; R\$ 16.579,710)		
60114 AQUISIÇÃO DE CM-30	342,449	t
110235 RECONF.DE CAM.DE BASE COM ADIÇÃO DE MAT.	42.806,138	m³
200241 TRANSPORTE DE CM-30	342,449	t
230000 IMPRIMAÇÃO	285.374,250	m²
1314341 REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	5.707,485	m³
44.2 - HP5 (EXT.= 134,702 KMF; R\$ 46.464,60)		
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	114,150	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	1.369,796	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	114,150	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	1.369,796	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	285.374,250	m²
253010 PRÉ-MISTURADO A QUENTE	34.244,910	m³
45 - REPAROS LOCALIZADOS		
10414 PRÉ MISTURADO A QUENTE (PMQ)	9.591,335	t
60111 AQUISIÇÃO DE RR-2C	15,635	t
60112 AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	383,653	t
120554 TRANSPORTE DE RR-2C	15,635	t
199999 TRANSPORTE DE CAP 50/70	383,653	t
240000 PINTURA DE LIGAÇÃO	39.089,964	m²

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATTESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 106656/15 Fls. 01 A 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219

REPRESENTANTES DO CONSÓRCIO E RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS SÃO: 1) O Representante Legal para assinatura do Contrato, responsabilidades legais pela empresa e Responsável Técnico da **CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA.**, é o senhor **IVO JOSÉ FERREIRA**, RG nº 1.067.272-4, SSP/PR; 2) O Representante Legal para assinatura do Contrato, responsabilidades legais pela empresa e Responsável Técnico da **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**, é o senhor **AMADEU CLÓVIS GRECA**, RG nº 352.151-6, SSP/PR; 3) O Representante Legal para assinatura do Contrato, responsabilidades legais pela empresa e Responsável Técnico da **MASENG MEIO AMBIENTE E SINALIZAÇÃO LTDA.**, é o senhor **FERNANDO MANOEL PASSOS**, RG nº 5.402.930-6, SSP/PR; e 4) O Representante Legal para assinatura do Contrato, responsabilidades legais pela empresa e Responsável Técnico da **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA.**, é o senhor **LUCIANO LOBÃO**, RG nº 1.112.486, SSP/DF. Os demais Co-responsáveis Técnicos são: 1) O Engenheiro Civil **EDER BUZO ALCINE**, carteira de identidade profissional/RNP nº 1700344374, 2) O Engenheiro Civil **WESLEY DE OLIVEIRA CASTRO**, carteira de identidade profissional/RNP nº 1002475589, e 3) O Engenheiro Civil **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, carteira de identidade profissional/RNP nº 0702041440.

REPRESENTANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DNIT: O Engenheiro Responsável pelo Acompanhamento, Fiscalização Imediata das Obras e Medições de Serviços é o Engenheiro Civil **ELIAS WAQUIM** matrícula DNIT nº 3215.

Atestamos ainda que o **CONSÓRCIO GRECA/CBEMI/SOMA/HYTEC**, formado pelas empresas **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**, **CBMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA.**, **MASENG MEIO AMBIENTE E SINALIZAÇÃO LTDA.**, e **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA.**, tem bom desempenho, cumpre tecnicamente os termos do Contrato e demais exigências legais; portanto, inexistindo fatos que desabone a sua idoneidade. Do que, para registro, eu **IRANEIDE DE JESUS SOARES**, matrícula SIAPE 0455444, digitei o presente Atestado de Acervo Técnico, que vai por mim assinado, assim como pelo Chefe de Serviço de Engenharia/SRMA e pelo Superintendente Regional no Estado do Maranhão /DNIT.

São Luís, 05 de agosto de 2015.


Iraneide de Jesus Soares
Matrícula SIAPE 0455444


Eng. Glaucio Henrique Ferreira da Silva
Coordenador de Engenharia/SRMA


Eng. Gerardo de Freitas Fernandes
Superintendente Regional no Estado do Maranhão /DNIT

Rua Jansen Muller, 37 Centro – São Luís/MA CEP 65020-290 Fones: (98) 2106 6269; 2106 6282; 2106 6271 (Fax)

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 106561/15 Fls. 01 A 09


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente Instrumento de Constituição de consórcio que entre si fazem as sociedades, abaixo identificadas e qualificadas:

- **CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Jerônimo Coelho nº 380 sala 606, bairro Centro, CEP 88.010-030, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 83.720.060/0001-06, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. Ivo José Ferreira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de Identidade nº 1.067.272-4 PR e CPF Nº 188.284.189-15, doravante designada simplesmente **CBEMI**;
- **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida das Araucárias nº 5126, bairro CIAR, CEP 83.707-754, Araucária, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.351.006/0001-39, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Amadeu Clóvis Greca, portador da Carteira de Identidade nº. 352.151-6 SSP/PR e do CPF nº. 000.260.269-53, doravante denominada **GRECA**;
- **MASENG MEIO AMBIENTE E SINALIZAÇÃO LTDA**, cujo nome fantasia é **SOMA SINALIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Visconde do Rio Branco nº 1630, 22º andar, conj. 2205, bairro Centro, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.724.593/0001-90, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Fernando Manoel Passos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade nº 5.402.930-6 PR e CPF 003.386.959-66, doravante denominada **SOMA** e
- **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Sobradinho II, Rod. DF-205, km 56, Fazenda Contagem, Lote 03, Loja 01, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.141.279/0001-59, neste ato representada por seu Sócio-administrador, LUCIANO LOBÃO, brasileiro, empresário, casado, portador da CI nº 1.112.486-SSP/DF e CPF 516.670.611-00, doravante denominada **HYTEC**

As empresas doravante designadas em conjunto **PARTES** e isoladamente **PARTE**

CONSIDERANDO:

- a) que as **PARTES** participaram, sob o compromisso de constituição de consórcio, da concorrência promovida pelo **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, adiante “**CLIENTE**”, através do Edital de Licitação, na modalidade de **Concorrência nº 037/12-15, “LICITAÇÃO”**, para execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, execução dos serviços necessários a realização das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-135/MA, a saber:

Lote Único

Rodovia BR-135/MA

Trecho São Luís (Acesso Aeroporto Tirirical) – Entr. MA 364(B) (Divisa MA/PI) (Guadalupe)

Subtrecho Acesso Aeroporto Tirirical – Entr. BR 316 (A) (Cachucha)

Segmento km 0,00 – km 199,30

Extensão 199,30 km

Cód. PNV 135BMA0020 a 135BMA0135



Jurisdição Superintendência Regional no Estado do Maranhão

- b) que o Consórcio ora compromissado foi considerado vencedor do aludido certame, fazendo-se necessária a constituição formal do Consórcio, para fins da contratação e execução dos serviços objetos da **LICITAÇÃO** mediante a formalização do respectivo contrato com o **CLIENTE**, (adiante "**CONTRATO PRINCIPAL**").

As PARTES resolvem formalizar o presente Instrumento de Constituição de Consórcio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DESIGNAÇÃO E SEDE

- 1.1 O Consórcio ora constituído designar-se-á "**CONSÓRCIO CBEMI/GRECA/SOMA/HYTEC**" (doravante simplesmente **CONSÓRCIO**) e terá sua sede na Avenida das Araucárias nº 5126, bairro CIAR, CEP 83.707-754, Araucária, estado do Paraná, podendo abrir escritórios e/ou filial no local das Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- c) Constitui objeto do **CONSÓRCIO** a execução de serviços necessários à realização das Obras do Edital de Licitação, na modalidade de **Concorrência nº 037/12-15**, promovida pelo **CLIENTE**, compreendendo a **execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, execução dos serviços necessários a realização das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-135/MA**, a saber:
- Lote Único
Rodovia BR-135/MA
Trecho São Luís (Acesso Aeroporto Tirirical) – Entr. MA 364(B) (Divisa MA/PI) (Guadalupe)
Subtrecho Acesso Aeroporto Tirirical – Entr. BR 316 (A) (Cachucha)
Segmento km 0,00 – km 199,30
Extensão 199,30 km
Cód. PNV 135BMA0020 a 135BMA0135
Jurisdição Superintendência Regional no Estado do Maranhão

- 2.1. O **CONSÓRCIO** será regido por este instrumento e pela legislação pertinente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. O **CONSÓRCIO** vigorará desde a data de assinatura do presente instrumento até a conclusão total das **OBRAS** e sua aceitação final pelo **CLIENTE**, quando será emitido o respectivo Termo de Recebimento Definitivo de seu objeto, liberada a Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais, com o integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes do(s) **CONTRATO(S)**, e desde que todas as relações, direitos e obrigações assumidas pelas **PARTES** estejam cumpridas e liquidadas.
- 3.2. Este contrato será considerado resolvido se ocorrer a rescisão, o distrato ou qualquer outra hipótese de terminação antecipada do **CONTRATO PRINCIPAL**, e desde que todas as obrigações dele decorrentes e deste instrumento, tenham sido solucionadas ou liquidadas.



CLÁUSULA QUARTA - LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

4.1. - A liderança do **CONSÓRCIO** será exercida pela **GRECA**, que será a responsável principal perante a **CONTRATANTE**, pelos atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na Cláusula Sexta, com poderes especiais para requerer, transferir, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente e, em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação, observado, no entanto, o disposto 4.2 abaixo, não havendo taxa de administração pelo exercício de liderança.

4.1.1. Cabe a empresa líder ainda o dever de direção, representação e administração do **CONSÓRCIO** perante a **CONTRATANTE** e terceiros, assim como sua total responsabilidade perante terceiros, no tocante as obrigações assumidas pelo **CONSÓRCIO**, inclusive com poderes expressos, irrevogáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto da licitação.

4.2. - É vedada à Líder, a tomada de quaisquer decisões estratégicas ou medidas que importem em assunção de compromissos para o **CONSÓRCIO**, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizada por escrito, para tanto, pelas outras **CONSORCIADAS**.

CLÁUSULA QUINTA – PARTICIPAÇÃO

5.1. As **CONSORCIADAS** participarão na razão de 70% relativo a execução dos serviços e 30% relativo ao fornecimento e transporte dos ligantes asfálticos, divididos entre as consorciadas, conforme abaixo:

- a) **HYTEC** 47 % (Quarenta e sete por cento).
- b) **GRECA** 30 % (Trinta por cento).
- c) **SOMA** 09 % (Nove por cento).
- d) **CBEMI** 14 % (Quatorze por cento).

5.2. As **CONSORCIADAS**, caso firmem o Contrato, irão executar a produção e o gerenciamento do **OBJETO**, em conjunto e consolidadas técnica e financeiramente.

CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. - As **CONSORCIADAS** declaram assumir, expressamente, a responsabilidade solidária pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto de execução do contrato, conforme Artigo 33, inc. V da Lei 8.666/93.

6.2. - As **CONSORCIADAS** assumem, expressamente, o compromisso de que o **CONSÓRCIO** não terá sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência escrita do **DNIT**, até a conclusão integral dos trabalhos que vierem a ser contratados, visando manter válidas as premissas que asseguram a habilitação do consórcio original.

6.3. - As **CONSORCIADAS** declaram, expressamente, que não participarão desta **CONCORRÊNCIA** isoladamente, nem através de qualquer tipo de associação com outras empresas em relação a **CONCORRÊNCIA**, e não se constituem e não se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes.



3

6.4. - As **CONSORCIADAS** assumem, entre si, a responsabilidade pelos serviços por elas individualmente realizados, ficando assim assegurado o direito de regresso da **CONSORCIADA** que vier a responder, perante o **CONTRATANTE** ou terceiro, por eventuais infrações, despesas e/ou indenizações referentes a serviços realizados pela outra, podendo reaver desta os valores suportados, sem prejuízo da responsabilidade solidária prevista na cláusula 6.1.

6.4.1. A **GRECA** será responsável pelo fornecimento e transporte dos ligantes asfálticos necessários a execução das obras do DER/PR em que o Consórcio é executor, e prestará assistência técnica dos produtos e respondendo pelo controle tecnológico dos ligantes e, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa, trabalhista, previdenciária e ambiental, pertinentes exclusivamente ao fornecimento e transporte dos ligantes asfálticos.

6.4.2. As Consorciadas **CBEMI**, **SOMA** e **HYTEC** ficarão responsáveis pela gerencia do contrato, pelo controle tecnológico da obra e pelo consumo dos insumos utilizados na aplicação do serviço, devendo realizar o registro do Consórcio perante o CREA ficando responsáveis pelas respectivas ART's das obras, obtenção de licenças, o registro CEI das Obras perante o INSS, recolhimentos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais obrigações pertinentes a execução dos serviços previstos no Edital e, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa, trabalhista, previdenciária e ambiental, pertinentes a execução dos serviços definidos nesta cláusula.

6.5. As empresas **COMPROMITENTES** assumem o compromisso irrevogável e irretroatável de providenciar, antes da assinatura do Contrato, o registro e arquivamento do Instrumento de Constituição do Consórcio na Junta Comercial competente, e a respectiva publicação da certidão de arquivamento, bem como o registro do Consórcio no CREA que será realizado pela empresa líder.

6.6. O presente instrumento obriga a todos os sucessores, a qualquer título, nos direitos e obrigações ora assumidas pelas **CONSORCIADAS**.

CLÁUSULA SETIMA – FATURAMENTO, CUSTOS E CONTABILIZAÇÃO

7.1. O pagamento dos serviços executados será feito pela **CONTRATANTE** diretamente na conta corrente conjunta do **CONSÓRCIO**. A abertura dessa conta corrente será feita pela Consorciada **HYTEC**.

Parágrafo Primeiro: Todo lançamento à crédito na conta corrente conjunta do **CONSÓRCIO** será imediatamente comunicado pela **HYTEC** às demais Consorciadas.

Parágrafo Segundo: Todo e qualquer lançamento de transferência ou débito de qualquer natureza na conta corrente conjunta do **CONSÓRCIO** deverão ser liberados eletronicamente no site do Banco, em conjunto pelas Consorciadas.

7.2. Cada consorciada manterá sua contabilidade própria e detalhada sobre todos os movimentos econômico-financeiros, emitindo mensalmente os respectivos relatórios balancete, razão, contas a pagar e relatórios de custos detalhados, com os respectivos documentos de suporte disponibilizados para possível verificação das **CONSORCIADAS** e, para dar suporte à contabilidade das **CONSORCIADAS** nas transferências e/ou contabilizações de suas participações nos custos advindos com a execução dos serviços.

7.3. A escrituração contábil e o arquivamento de documentos do **CONSÓRCIO** serão efetuados por cada empresa **CONSORCIADA**.



4

7.4. Os sistemas contábeis a serem aplicados deverão atender aos requisitos das **CONSORCIADAS**.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO DO COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

8.1 – A vigência do presente Compromisso de Constituição de Consórcio se iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se automaticamente caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

- a) A **CONCORRÊNCIA** seja cancelada, revogada ou anulada;
- b) O objeto da **CONCORRÊNCIA** seja adjudicado a outro(s) licitante(s) em decisão definitiva;
- c) Decorrido o prazo de 12 (doze) meses e o cliente não tenha, ainda, contratado nenhum participante da licitação;
- d) A execução do eventual Contrato se torne material ou legalmente impossível.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. – O presente Termo de Compromisso vigorará até a celebração e registro do competente instrumento formal de Constituição do Consórcio aludido na Cláusula Primeira, que sucederá ao presente instrumento ficando, entretanto, extinto nas hipóteses previstas na Cláusula Nona deste Termo.

9.2. – Para efeito de acervo técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, cada **CONSORCIADA**, caso venha o **CONSÓRCIO** firmar o Contrato de empreitada, indicará seus responsáveis técnicos para a execução do **OBJETO**.

9.3. – As despesas pré-operacionais, ou seja, incorridas na elaboração das propostas serão compartilhadas entre as **PARTES**, exceto aquelas que tiverem sido prévia e expressamente acordadas por escrito.

9.4.- As **PARTES** declaram, sob as penas da Lei, que estão devidamente autorizadas nos termos de seus Estatutos Sociais a firmarem o presente instrumento e a assumirem os direitos e obrigações nele contidos.

9.5. - Cada **PARTE** obriga-se a manter confidencialidade dos documentos, desenhos e informações recebidas da outra **PARTE**, podendo utilizar tais informações com a única e exclusiva finalidade de cumprir o objeto deste Instrumento, permanecendo válida esta obrigação de sigilo pelo prazo de 05 (cinco) anos após a celebração do termo de encerramento do **CONSÓRCIO**.

9.6. – O **CONSÓRCIO** assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. - As **CONSORCIADAS** nomeiam e constituem o foro da Comarca de Araucária/PR como o único competente para dirimir eventuais divergências do presente **INSTRUMENTO DE COMPROMISSO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e contratadas, as **CONSORCIADAS** assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de novembro de 2012

CBEMI - Construtora Brasileira e Mineradora Ltda.

Ivo José Ferreira

RG nº 1.067.272-4 SSP/PR

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA,

Amadeu Clóvis Greca

RG nº 352.151-6 SSP/PR

MASENG MEIO AMBIENTE E SINALIZAÇÃO LTDA

Fernando Manoel Passos

RG nº 5.402.930-6 PR

HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA

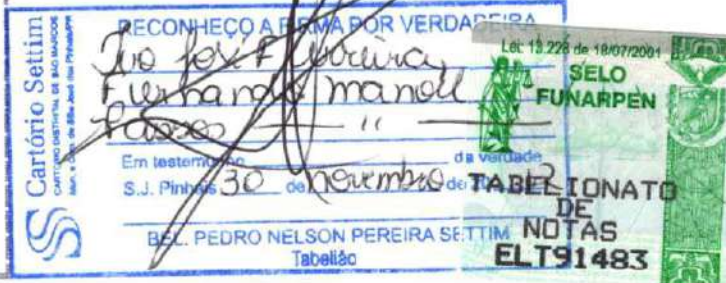
Luciano Lobão

RG nº 1.112.486-SSP/DF

Testemunhas:



Tatyane Eliza Ferreira
RG nº 8.412.577-6 SSP/PR



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201417344		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: HYTEC CONSTRUÇOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2246361610

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

28 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1979483 em 28/12/2022 da Empresa HYTEC CONSTRUÇOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 02141279000159 e protocolo DFN2246361610 - 21/12/2022. Autenticação: 63CC96CFE86D617F6EEAC168634472C2D3DED48F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.868-0 e o código de segurança dGtx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

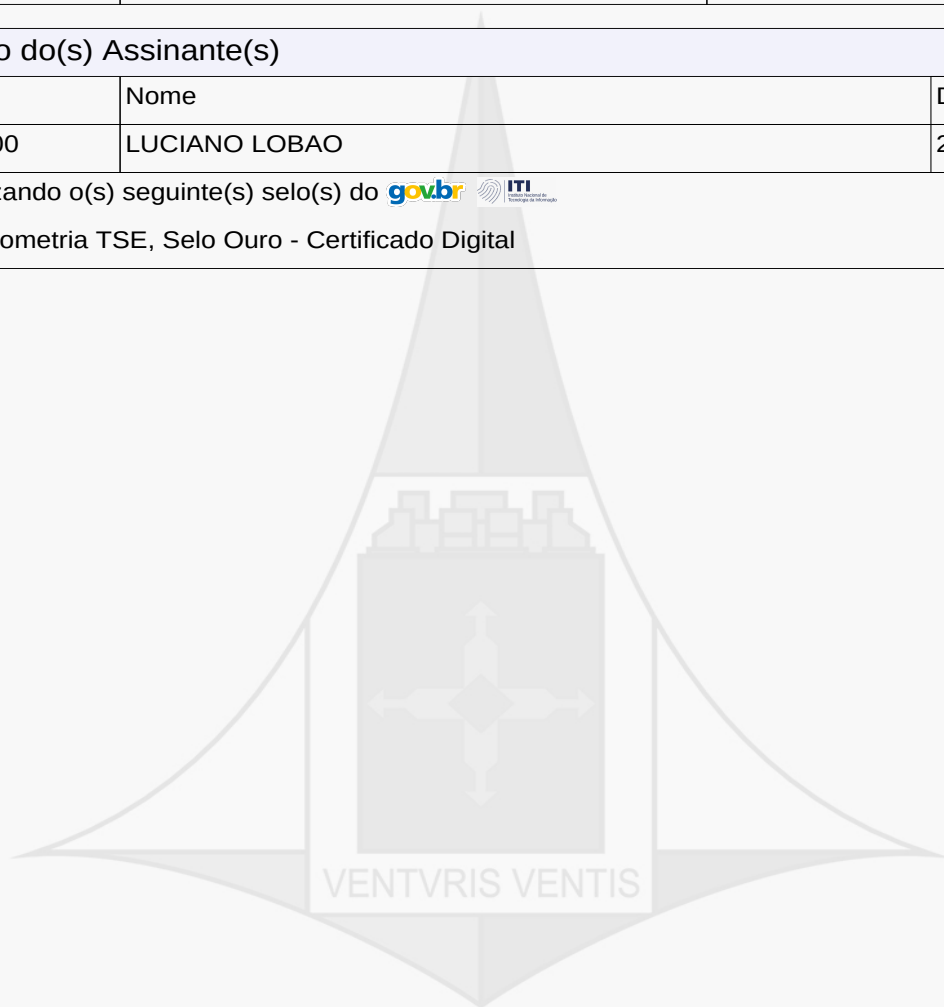
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/180.868-0	DFN2246361610	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	28/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1979483 em 28/12/2022 da Empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 02141279000159 e protocolo DFN2246361610 - 21/12/2022. Autenticação: 63CC96CFE86D617F6EEAC168634472C2D3DED48F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.868-0 e o código de segurança dGtx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
“HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA”**

CNPJ: 02.141.279/0001-59

NIRE: 53.2.0141734-4

1. **LUCIANO LOBÃO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília/DF, nascido em 21/08/1970, portador do **RG nº 1.112.486** expedido pela SSP/DF, e inscrito sob o **CPF/MF nº 516.670.611-00**, residente e domiciliado no Setor SHIS QI 15, Chácara 15, Casa B, Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.600-730, e;
2. **ISABELLE FASSHEBER LOBÃO**, brasileira, empresária, solteira, natural de Brasília/DF, nascida em 29/04/1997, portadora da **CNH nº 06441912278** expedida pelo DETRAN/DF e inscrita sob o **CPF/MF nº 004.519.433-50**, residente e domiciliada no Setor SHIS QI 15, Chácara 15, Casa B, Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.600-730,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada “**HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**”, estabelecida no **SIA TRECHO 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A, Guará – Brasília/DF, CEP: 71.200-010**, com seu Contrato Social arquivado na JCDF sob o **NIRE nº 53.2.0141734-4** por despacho em 22/08/2007, e inscrita sob o **CNPJ/MF nº 02.141.279/0001-59**, resolvem, de comum acordo, alterar, adequar e consolidar o seu Contrato Social sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Retirada de Sócio

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **ISABELLE FASSHEBER LOBÃO**, já qualificada no preâmbulo, que cede e transfere suas 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país para o sócio já qualificado no preâmbulo **LUCIANO LOBÃO**, dando a plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Primeiro: Com as presentes alterações, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	QUOTAS	R\$
LUCIANO LOBÃO	100	30.000.000	30.000.000,00
TOTAL	100	30.000.000	30.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade cabe ao sócio **LUCIANO LOBÃO**, que assina com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir



obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Desimpedimento dos Sócios

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência de alterações das cláusulas do Contrato Social da Sociedade, e a fim de que as mesmas fiquem constando de uma só peça, passará a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, tendo a sua sede em Brasília, situada no SIA Trecho 17, Rua VIA IA 4, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-010, podendo abrir filiais em todo o território nacional, desde que observadas às formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Filial

A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **Filial (01):** Instalada em Sobradinho II, Rodovia DF-205 KM 56, Fazenda Contagem, Lote 03, Loja 01, Sobradinho II – Brasília/DF, CEP: 72.405-555, inscrita no **CNPJ n.º 02.141.279/0002-30** e no **CF/DF n.º 07.462.662/002-76**, registrada na JCDF sob o **NIRE n.º 5390021373-0**, por despacho de 19/04/2005.
- b) **Filial (02)** Instalada em Avenida 02 3000A BLC Unico, Sala 210, Edif Jaracati Empresarial, Bairro Jaracati, CEP 65075-720, SAO LUIS/ MA inscrita no **CNPJ n.º 02.141.279/0003-10**, registrada na JCDF sob o **NIRE n.º 21900321366**, por despacho de 16/04/2019.



- c) **Filial (03)** Instalada na Rua 137, nº 556, Quadra 50, Esq. Com Avenida 85, Lote 01, 1º Andar, Sala 101, Edifício Alvorada, Setor Marista – Goiânia/GO, CEP: 74.170-120 inscrita no **CNPJ n.º 02.141.279/0004-00**, registrada na JCDF sob o **NIRE n.º 52901637435**, por despacho de 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo Social

O objetivo da sociedade é: Construção de edifícios e obras de engenharia civis tais como: Edificações residenciais, industriais, comerciais, e de serviços, obras especiais, montagem de estruturas, construção de redes de água e esgoto, construção de redes de transportes por dutos, perfuração e construção de poços de águas, consultoria técnica e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de urbanização, paisagismo, terraplenagem e capa asfáltica, pontes e obras de artes especiais, montagem de estruturas.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído ao sócio;

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
LUCIANO LOBÃO	100	30.000.000	30.000.000,00
TOTAL	100	30.000.000	30.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Do Início das Atividades

A iniciou suas atividades em 24 de Julho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Do Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA OITAVA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade cabe ao sócio LUCIANO LOBÃO, que assina com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Do Pró - Labore

O Sócio terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Data do Balanço

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou lucros eventualmente apurados. Podendo os lucros serem reinvestidos na sociedade e/ou distribuídos proporcional ou desproporcionalmente à

participação do sócio na sociedade, podendo outros critérios serem utilizados, a depender da deliberação de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único: a sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver, e se for de interesse do sócio, inclusive a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Retirada, Falecimento, ou Interdição de Sócio.

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada através de balanço específico apurado para tal fim.

Parágrafo Único: A resolução da cota social em relação à retirada de um sócio por outro que não o acima estipulado, adotará o mesmo procedimento especificado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Desimpedimento dos Sócios

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício dos direitos e obrigações a que se funda nesta alteração.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, pelo que se obrigam entre si e seus herdeiros, a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LOBÃO

ISABELLE FASSHEBER LOBÃO
Sócia retirante



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/180.868-0	DFN2246361610	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.519.433-50	ISABELLE FASSHEBER LOBÃO	28/12/2022

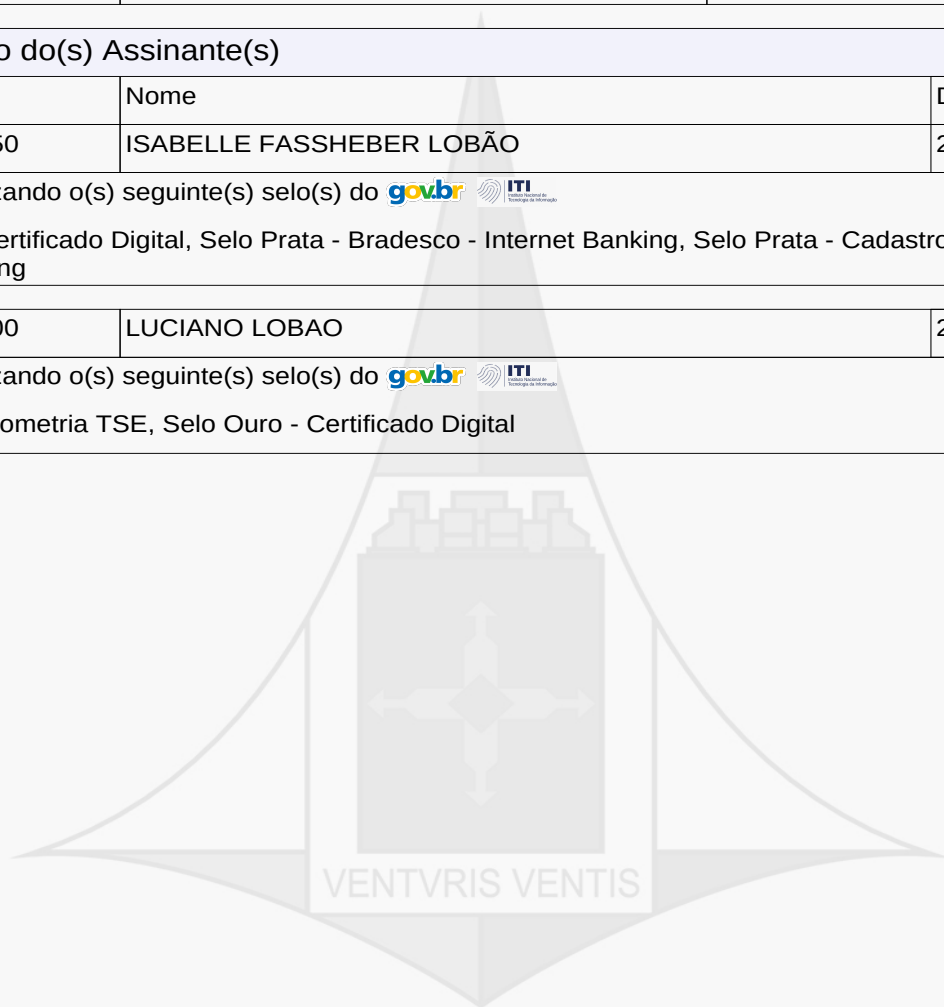
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	28/12/2022
----------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1979483 em 28/12/2022 da Empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 02141279000159 e protocolo DFN2246361610 - 21/12/2022. Autenticação: 63CC96CFE86D617F6EEAC168634472C2D3DED48F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.868-0 e o código de segurança dGtx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, de CNPJ 02.141.279/0001-59 e protocolado sob o número 22/180.868-0 em 21/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1979483, em 28/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	28/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	28/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
004.519.433-50	ISABELLE FASSHEBER LOBÃO	28/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/12/2022



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2022, às 16:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/180.868-0.



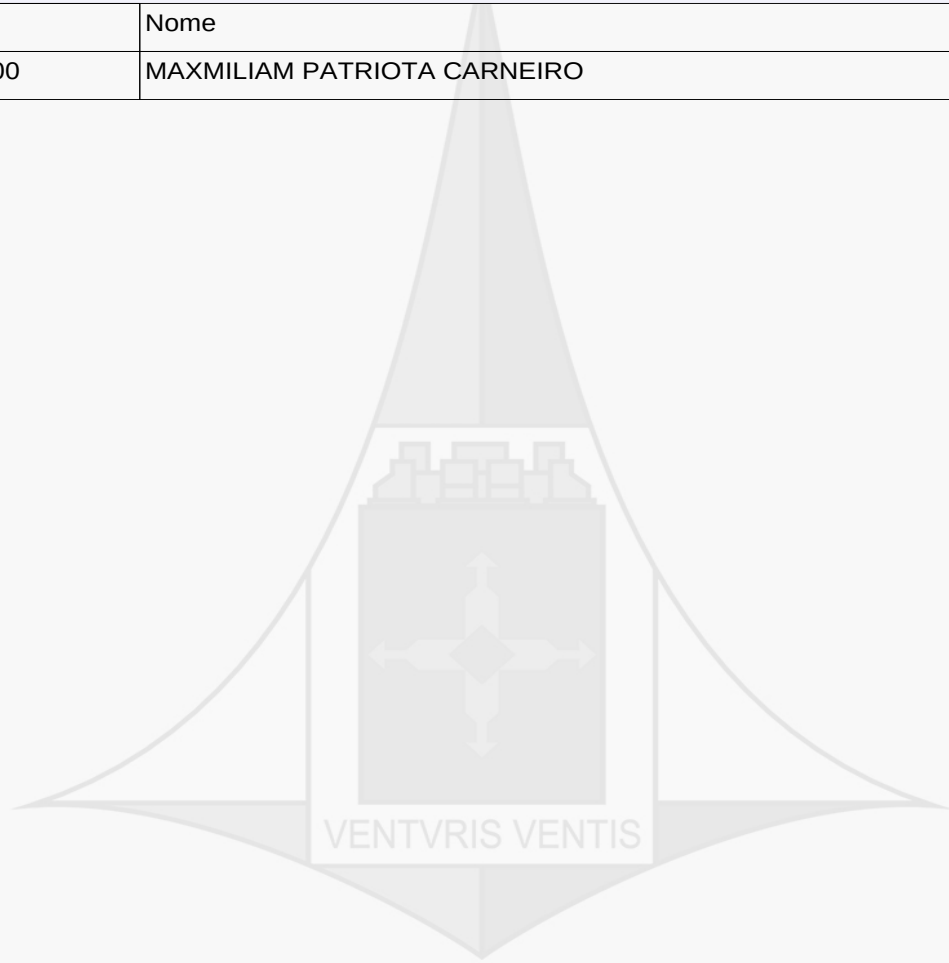


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1979483 em 28/12/2022 da Empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 02141279000159 e protocolo DFN2246361610 - 21/12/2022. Autenticação: 63CC96CFE86D617F6EEAC168634472C2D3DED48F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.868-0 e o código de segurança dGtx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado, **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 4, Lote 1.580, Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-010, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CRISTÓVÃO GOMES PEREIRA**, brasileiro, Engenheiro Civil Autônomo, inscrito no CPF nº 238.493.391-49, com endereço na SHA CJ 6 Chácara 18 A, casa 07, Bairro Arniqueiras, Brasília/DF, CEP 71.996-140, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado, o presente **Contrato de Prestação de Serviços Autônomo sem Vínculo Trabalhista** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia civil sem subordinação e vínculo trabalhista, em dias e horários acordados previamente entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E OUTRAS AVENÇAS

2.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela prestação dos serviços, o valor de **R\$ 35.311,00 (trinta e oito mil, trezentos e onze reais)** a título de honorários mensais, o qual será pago até o dia **7 (sete)** do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante transferência para a conta bancária de titularidade do **CONTRATADO**.

2.2. O **CONTRATADO** terá mensalmente valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** como aluguel do carro, incluso todo e qualquer despesas de manutenção, seguro etc. O **CONTRATANTE** não é responsável por qualquer incidente ou acidente que possa ocorrer.

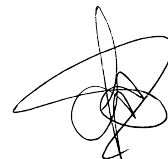
2.3. Além do valor previsto na Clausula 2.1, o **CONTRATO** fará jus a um bônus anual no mesmo valor, a ser pago no mês de dezembro do ano corrente, calculados pro-rata mês em relação ao total de meses trabalhados no ano.

2.4. Ainda a título de bonificação, o **CONTRATO** fará jus a um bônus anual de 33% calculado sobre o valor definido no item 2.1, pagos até o dia **7 (sete)** do mês de Maio de cada ano.

2.5. O valor do pagamento referido no item 2.1 será reajustado anualmente no mês de Abril visando recompor a depreciação da moeda, tendo como base o aumento do salário mínimo para correção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) meses**, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo.



3.2. Durante o período de vigência do presente contrato, quaisquer das partes poderá requerer a rescisão antecipada do instrumento, imotivadamente, sem a aplicação de qualquer multa, indenização ou qualquer valor rescisório, mediante comunicação por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA INADIMPLÊNCIA

4.1. Caso quaisquer das partes torne-se inadimplente com as obrigações ora contratadas, a parte inocente notificará por escrito a parte inadimplente para que cumpra com suas obrigações ou sane eventuais irregularidades no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação, sob pena da parte prejudicada considerar a rescisão motivada do presente contrato, mediante simples aviso à parte contratada, com a aplicação de multa por inadimplemento no valor correspondente a uma mensalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo **CONTRATADO**, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, em conformidade com o presente contrato.

5.2. Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** nos dias e horários previamente acordados entre as partes e, em nenhuma hipótese, o **CONTRATADO** fará jus a receber qualquer valor adicional relativo a horas extras ou outros de qualquer natureza.

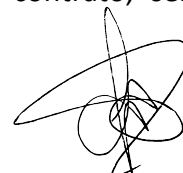
5.3. O **CONTRATADO** declara que possui todas as habilitações e registros exigidos por lei para a execução dos serviços elencados no item 1.1. Os serviços ora contratados deverão corresponder aos padrões de qualidade exigidos para esse tipo de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. As Partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada Parte deverá fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Sem prejuízo das demais responsabilidades já previstas neste contrato, serão também responsabilidades exclusivas do **CONTRATADO**, por sua conta e risco:



(a) Respeitar e cumprir as determinações e instruções da **CONTRATANTE**, relativas à qualidade e ao bom andamento dos serviços.

(b) O **CONTRATADO** tem exclusiva responsabilidade por todas as obrigações fiscais, diretas ou indiretas, trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes de suas atividades, aí incluídas as relativas aos eventuais acidentes de trabalho, devendo efetuar por sua conta e exclusiva responsabilidade o pagamento dos seguros e demais encargos de qualquer espécie, atualmente existentes ou que venham a ser criados.

(c) Este contrato não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias. Entretanto, na eventualidade da **CONTRATANTE** vir a ser acionada ou obrigada a efetuar o pagamento de quaisquer das obrigações trabalhistas, sociais ou previdenciárias, relativas ao **CONTRATADO**, este, desde já, obriga-se a respeitar perante a Justiça Estadual Comum as obrigações contidas na cláusula de salvaguardas especificadas neste contrato.

(d) Cumprir e fazer cumprir todas as leis, decretos, normas e regulamentos e dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, no âmbito municipal, estadual, distrital e federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

(e) Providenciar às suas expensas, todos os seguros obrigatórios por lei, em especial o de acidente de trabalho.

(f) O **CONTRATADO** é o único responsável pela segurança de suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações da **CONTRATANTE**, referentes a segurança, não o desobrigará de sua exclusiva responsabilidade a esse título.

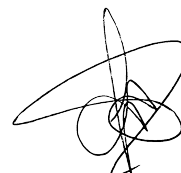
(g) Sem prejuízo das disposições anteriores, o **CONTRATADO** declara ter lido todas as suas responsabilidades perante este contrato; declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais; declara ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optado livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços, renunciando expressamente a todo e qualquer eventual direito garantido por lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA SALVAGUARDA

8.1. Além das disposições específicas previstas neste instrumento, o **CONTRATADO** concede imunidade total e irrestrita ao **CONTRATANTE** em razão de eventuais reclamações trabalhistas oriundas do presente contrato, podendo o **CONTRATADO**, se desejar, constituir fundo ou seguro para se prevenir de litígios ocorridos em decorrência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O **CONTRATADO** não poderá exercer atividades para outras empresas, ou efetuar negócios em seu nome, e por conta própria.



9.2. Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinada por ambas as partes.

9.3. Nenhuma das partes poderá ceder qualquer dos seus direitos ou transferir qualquer de suas obrigações oriundas do presente contrato sem o prévio consentimento da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição de Brasília/DF, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas advindas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília/DF, 01 de Abril de 2025.

**HYTEC CONSTRUCOES
TERRAPLENAGEM E
INCORPORACAO LT:02141279000159**

Assinado digitalmente por HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO
LT:02141279000159
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=DF, L=BRASILIA, OU=15590921000129, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AC Sempre RFB v2, OU=RFB e CNPJ A1, OU=videoconferencia,
CN=HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LT:02141279000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.06 14:57:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
 **CRISTOVAO GOMES PEREIRA**
Data: 06/05/2025 07:28:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CRISTÓVÃO GOMES PEREIRA
CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00006551/2025-INT

Validade até: **31/03/2026**

Razão Social: HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, E
INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.141.279/0001-59

Registro: 7174

Data do Registro: 06/05/2005

Capital Matriz: R\$ 30.000.000,00

Sede: GUARA SIA TRECHO 17, RUA VIA IA
4, LOTE 1580 PREDIO A 03

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS TAIS COMO: EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, E DE SERVIÇOS, OBRAS ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS, CONSULTORIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, TERRAPLENAGEM E CAPA ASFÁLTICA, PONTES E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CRISTOVAO GOMES PEREIRA	CPF: 238.493.391-49
Data de início responsabilidade técnica: 18/02/2014	
Carteira: 6353/D-DF	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 7º.

Nome: LUCIANO LOBÃO	CPF: 516.670.611-00
Data de início responsabilidade técnica: 10/06/2024	
Carteira: 34435/D-DF	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/66, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO A BARRAGENS, DIQUES, DRENAGENS E IRRIGAÇÃO.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Observações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00006551/2025-INT

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 06/03/2025 10:15:27 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: FXJ1DYAE3C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA – CRQPF

Nº 00027150/2025-INT

Validade 31/03/2026

CERTIFICAMOS que, o profissional mencionado, se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 68 e 69 da referida lei, que o profissional não se encontra em débito com este Conselho.

Dados do Profissional

CPF:516.670.611-00
Nome:LUCIANO LOBÃO
RNP:0722532652
Nº Registro:34435/D-DF
Visto:
Endereço: SHIS QI 15
Cidade:Brasília
UF:DF

Data do Registro:24/05/2024

Data do visto:

CEP:71.600-700

Títulos de Graduação

Título	Data da Colação de Grau	Data da Emissão do Diploma	Situação
Engenheiro Civil	29/06/2023	29/06/2023	Ativo

Vínculos

Razão Social	Vínculo Empregatício	Carga Horária
--------------	----------------------	---------------

Atribuições do profissional

Descrição

ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/66, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO A BARRAGENS, DIQUES, DRENAGENS E IRRIGAÇÃO.

Histórico de Anuidades

Anuidade	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Situação
2025	Unica	669,68	28/02/2025	28/02/2025	Quitado

Anuidade	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Situação
2024	Unica	698,15	20/03/2024	20/03/2024	Quitado

A presente certidão perderá sua validade caso o(a) profissional mencionado(a) tenha seu registro cancelado(a) ou interrompido(a), ou, ainda, haja alteração nos seus dados cadastrais, conforme anotado nesta Regional.

Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 079, de 08 de junho de 2020, do Crea-DF.

Esta certidão não quita, nem invalida qualquer débito ou infração em nome da pessoa física.

A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada por um dos seguintes meios:

1. Pelo site do Crea-DF:

Acesse a aba "Consulta" > consultas e autenticidade e informe o código do controle de certidão **0C5PS9RAVE**.

2. Via QR Code:

Aponte a câmera do celular para o QR Code lcoalizado na certidão e acesse diretamente a página de verificação.



1. Aponte a câmera do celular para o QR Code na certidão.
2. Você será redirecionado ao portal do Crea-DF.
3. Verifique se os dados exibidos coincidem com os da certidão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00004910/2025-INT

Validade até: **31/03/2026**
Nome: **CRISTOVAO GOMES PEREIRA** CPF: **238.493.391-49**
RNP: **0702041440** Carteira/Visto: **6353/D-DF -**
Data do Visto/Registro: **28/01/1986**
Instituição de ensino: **UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB**
Título(s): **Engenheiro Civil**
Atribuições:
RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 7º.

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 14/02/2025 15:10:49 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: **R2X6C9Q50S**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GOINFRA

DECLARAÇÕES
COMPLEMENTARES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094 / 2025 – GOINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 094/2025 – GOINFRA

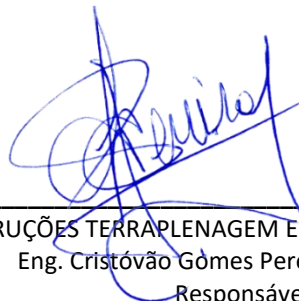
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.

() Realizou a vistoria no local onde serão executados os serviços objeto da licitação, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

(X) Optou por não realizar a vistoria no local indicado, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas em sua proposta, sem qualquer alegação futura de desconhecimento das condições e peculiaridades existentes.

OBS: Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria/visita, a Proponente não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, em decorrência da execução do objeto a ser contratado.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2026



HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA
Eng. Cristóvão Gomes Pereira - CREA: 6353/D-DF
Responsável Técnico e Procurador

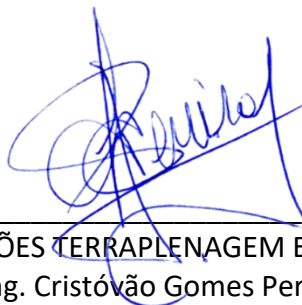
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS - PESSOA JURÍDICA

À Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA

Eu, **Cristóvão Gomes Pereira**, Carteira de Identidade nº 698.627 SSP-DF, CPF nº 238.493.391-49, inscrito no CREA nº 6353/D-DF, representante legal da empresa Hytec Construções, Terraplenagem e Incorporação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.279/0001-59, declaro, para fins de direito, ciente das sanções cíveis e penais, que as informações e os documentos apresentados de forma digital para credenciamento/homologação junto ao CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás são verdadeiros e autênticos, sendo o conteúdo contido neles de minha total responsabilidade.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2026



HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA
Eng. Cristóvão Gomes Pereira - CREA: 6353/D-DF
Responsável Técnico e Procurador

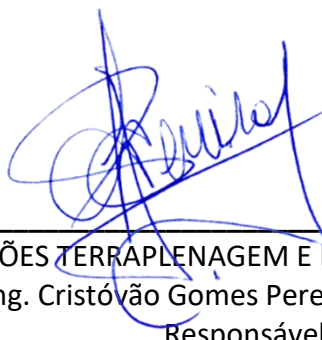
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII,
DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

À Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA

Prezados Senhores,

Hytec Construções, Terraplenagem e Incorporação Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.141.279/0001-59, por intermédio do seu representante legal, o Engº Cristóvão Gomes Pereira, portador da Carteira de Identidade no 698627 SSP-DF e do CPF no 238.493.391-49, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2026



HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA
Eng. Cristóvão Gomes Pereira - CREA: 6353/D-DF
Responsável Técnico e Procurador